

Coleção
Edital Sistematizado

Baseado na metodologia
Questão ^{vem} primeiro

Leonardo Garcia
Roberval Rocha

Ighor Fernando Rocha Galvão
Coordenação e pesquisa de jurisprudência

Caderno de Treino

POLÍCIA MILITAR SOLDADO

Edital Sistematizado com Questões e Jurisprudência

2022

RAIO-X DAS QUESTÕES

1. QUESTÕES POR DISCIPLINA E TEMA

Primeiramente, é bom compreender como é a distribuição das disciplinas nos concursos, para isso, foi feita uma amostragem das **30 provas mais recentes**, o que evidenciou a seguinte conformação:

Tabela 5

DISCIPLINAS	%
Direito	37,0%
Português	20,4%
Matemática	6,3%
Informática	6,0%
Atualidades	4,3%
Raciocínio Lógico	2,6%
Geografia	2,6%
História	1,9%
Outras	18,8%
TOTAL	100%

A seguir, são apresentadas as tabelas de **Raio-X**, que servem para orientar o estudo a ser desenvolvido, descortinando o grau de exigência e a frequência com que certos temas são explorados nos concursos públicos para ingresso nesta carreira.

As tabelas indicam o número total de questões objetivas e as respectivas percentagens de distribuição nas disciplinas abordadas nos concursos. Ao final, consta, também, a distribuição das questões discursivas.

Tabela 6

1. DIREITO ADMINISTRATIVO		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Agentes Públicos	19	14,7%
2. Atos Administrativos	31	24,0%
3. Bens Públicos	2	1,6%
4. Controle da Administração Pública	15	11,6%
5. Entes da Administração Pública	10	7,8%

6. Intervenção do Estado na Propriedade	2	1,6%
7. Licitações e Contratos	3	2,3%
8. Processo Administrativo	2	1,6%
9. Responsabilidade Civil do Estado	7	5,4%
10. Serviços Públicos	4	3,1%
11. Teoria, Poderes e Princípios	34	26,4%
TOTAL	129	100%
2. DIREITO CONSTITUCIONAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Dos Princípios Fundamentais	13	5,5%
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais	119	50,4%
3. Da Organização do Estado	16	6,8%
4. Da Organização dos Poderes	25	10,6%
5. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas	49	20,8%
6. Da Ordem Social	1	0,4%
7. Direito Processual Constitucional	8	3,4%
8. Teoria Constitucional	5	2,1%
TOTAL	236	100%
3. DIREITO PENAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Da Aplicação da Lei Penal	14	7,5%
2. Do Crime	40	21,4%
3. Da Imputabilidade Penal	12	6,4%
4. Do Concurso de Pessoas	4	2,1%
5. Das Penas	12	6,4%
6. Da Extinção da Punibilidade	5	2,7%
7. Dos Crimes c/ Pessoa	25	13,4%
8. Dos Crimes c/ Patrimônio	22	11,8%
9. Dos Crimes c/ Dignidade Sexual	6	3,2%
10. Dos Crimes c/ Paz Pública	2	1,1%
11. Dos Crimes c/ Fé Pública	1	0,5%
12. Dos Crimes c/ Administração Pública	21	11,2%
13. Teoria e Princípios	23	12,3%
TOTAL	187	100%
4. DIREITO PENAL MILITAR		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Da Aplicação da Lei Penal Militar	21	16,8%
2. Do Crime	17	13,6%

3. Do Concurso de Agentes	5	4,0%
4. Das Penas	12	9,6%
5. Da Extinção da Punibilidade	3	2,4%
6. Dos Crimes Militares em Tempo de Paz	66	52,8%
7. Dos Crimes Militares em Tempo de Guerra	1	0,8%
TOTAL	125	100%
5. DIREITO PROCESSUAL PENAL		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Do Inquérito Policial	22	24,2%
2. Da Ação Penal/Civil	23	25,3%
3. Da Competência	2	2,2%
4. Da Prova	16	17,6%
5. Dos Sujeitos do Processo	2	2,2%
6. Da Prisão, das Med. Cautelares e da Liberdade Provisória	20	22,0%
7. Dos Processos em Espécie	2	2,2%
8. Teoria e Princípios	4	4,4%
TOTAL	91	100%
6. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Da Lei de Processo Penal Militar e da sua Aplicação	2	4,7%
2. Da Polícia Judiciária Militar	3	7,0%
3. Do Inquérito Policial Militar	13	30,2%
4. Da Ação Penal Militar e do seu Exercício	4	9,3%
5. Do Processo	1	2,3%
6. Da Denúncia	3	7,0%
7. Da Competência	2	4,7%
8. Das Medidas Preventivas e Assecuratórias	12	27,9%
9. Dos Processos Especiais	3	7,0%
TOTAL	43	100%
7. DIREITOS HUMANOS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. História e Teoria	31	26,1%
2. Normas Constitucionais	6	5,0%
3. Sistema Interamericano	24	20,2%
4. Sistema Internacional	51	42,9%
5. Sistema Nacional	7	5,9%
TOTAL	119	100%

8. LEIS PENAIIS ESPECIAIS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Código de Trânsito Brasileiro	20	13,4%
2. Estatuto da Criança e do Adolescente	18	12,1%
3. Estatuto do Desarmamento	11	7,4%
4. Lei da Prisão Temporária	1	0,7%
5. Lei das Contravenções Penais	3	2,0%
6. Lei das Organizações Criminosas	2	1,3%
7. Lei de Drogas	14	9,4%
8. Lei de Execução Penal	2	1,3%
9. Lei de Proteção a Testemunhas	3	2,0%
10. Lei do Abuso de Autoridade	8	5,4%
11. Lei dos Crimes Ambientais	5	3,4%
12. Lei dos Crimes de Preconceito	8	5,4%
13. Lei dos Crimes de Tortura	17	11,4%
14. Lei dos Crimes Hediondos	7	4,7%
15. Lei dos Juizados Especiais	9	6,0%
16. Lei Maria da Penha	21	14,1%
TOTAL	149	100%
9. ATUALIDADES & CONHECIMENTOS GERAIS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Artes, Cultura e Esportes	12	13,6%
2. Atualidades	12	13,6%
3. Direito e Justiça	9	10,2%
4. Economia	24	27,3%
5. Filosofia	12	13,6%
6. Política	9	10,2%
7. Sociologia	10	11,4%
TOTAL	88	100%
10. GEOGRAFIA		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Cartografia	2	2,4%
2. Clima e Vegetação	7	8,5%
3. Espaços Urbano/Rural	13	15,9%
4. Geografia Econômica	27	32,9%
5. Hidrografia	4	4,9%
6. Meio Ambiente	11	13,4%
7. População	16	19,5%

8. Relevo	2	2,4%
TOTAL	82	100%
11. HISTÓRIA		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. História do Brasil Colônia	13	15,5%
2. História do Brasil Império	2	2,4%
3. História do Brasil República	48	57,1%
4. História Geral Medieval	1	1,2%
5. História Geral Moderna	3	3,6%
6. História Geral Contemporânea	17	20,2%
TOTAL	84	100%
12. MATEMÁTICA		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Álgebra e Aritmética	30	14,9%
2. Equações	21	10,4%
3. Funções	5	2,5%
4. Geometria	34	16,8%
5. Juros	4	2,0%
6. MDC/MMC	18	8,9%
7. Média Aritmética/Ponderada	14	6,9%
8. Porcentagem	19	9,4%
9. Progressões	7	3,5%
10. Proporção e Razão	16	7,9%
11. Regra de Três	21	10,4%
12. Unidades de Medida	13	6,4%
TOTAL	202	100%
13. NOÇÕES DE INFORMÁTICA		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Correio Eletrônico	5	3,0%
2. Editor de Texto	20	12,2%
3. Editor de Apresentação	14	8,5%
4. Editor de Planilha	18	11,0%
5. Hardware	9	5,5%
6. Internet, Buscador e Navegador	12	7,3%
7. Segurança da Informação	29	17,7%
8. Sistema Operacional	42	25,6%
9. Temas Esparsos	15	9,1%
TOTAL	164	100%

14. PORTUGUÊS		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Acentuação	8	3,8%
2. Análise Sintática	19	9,1%
3. Concordância/Regência Nominal/Verbal	38	18,3%
4. Interpretação de Texto	71	34,1%
5. Modos, Formas e Tempos Verbais	4	1,9%
6. Morfologia	15	7,2%
7. Ortografia	14	6,7%
8. Pontuação	13	6,3%
9. Pronomes	7	3,4%
10. Uso da Crase	15	7,2%
11. Outros Temas	4	1,9%
TOTAL	208	100%
15. RACIOCÍNIO LÓGICO		
ASSUNTOS	QUESTÕES	%
1. Análise Combinatória	25	20,2%
2. Conjuntos	17	13,7%
3. Lógica Proposicional/Sentencial	60	48,4%
4. Probabilidades	16	12,9%
5. Sequências	6	4,8%
TOTAL	124	100%
16. TODAS AS DISCIPLINAS JURÍDICAS		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	%
1. Direito Administrativo	129	12,0%
2. Direito Constitucional	236	21,9%
3. Direito Penal	187	17,3%
4. Direito Penal Militar	125	11,6%
5. Direito Processual Penal	91	8,4%
6. Direito Processual Penal Militar	43	4,0%
7. Direitos Humanos	119	11,0%
8. Leis Penais Especiais	149	13,8%
TOTAL	1079	100%
17. QUESTÕES DISCURSIVAS		
DISCIPLINAS	QUESTÕES	%
1. Direito Administrativo	0	0,0%

2. Direito Constitucional	10	14,5%
3. Direito Penal	1	1,4%
4. Direito Penal Militar	0	0,0%
5. Direito Processual Penal	1	1,4%
6. Direito Processual Penal Militar	0	0,0%
7. Direitos Humanos	0	0,0%
8. Leis Penais Especiais	14	20,3%
9. Atualidades & Conhecimentos Gerais	43	62,3%
10. Geografia	0	0,0%
11. História	0	0,0%
12. Matemática	0	0,0%
13. Noções de Informática	0	0,0%
14. Português	0	0,0%
15. Raciocínio Lógico	0	0,0%
TOTAL	69	100%

2. ANÁLISE GRÁFICA DAS DISTRIBUIÇÕES

Adiante, é feita uma análise gráfica das informações contidas nas tabelas de **Raio-X** apresentadas no tópico anterior, objetivando traduzir visualmente a importância dos conteúdos mais explorados nas provas.

Os gráficos individualizam os dados de cada matéria, em relação às questões objetivas. Ao final, dois gráficos condensando todas as disciplinas: um, em relação às questões objetivas; outro, em relação às discursivas.

2.1. Matérias Centrais

Os certames das carreiras giram basicamente ao redor de provas com um eixo centralizado nos seguintes pontos: Direito, Atualidades, Conhecimentos Gerais, Geografia, História, Matemática, Noções de Informática, Português e Raciocínio Lógico.

Algumas matérias, por serem bastante pontuais e com número diminuto de questões (exigidas apenas em poucos desses concursos), como direito civil, direito empresarial, legislação estadual, administração geral, estatutos, estatística etc., não são disponibilizadas no livro e, portanto, não constam no levantamento (estão apenas referenciadas no tópico “outras” do gráfico abaixo).

Os temas jurídicos correspondem a **quase 2/5** do conteúdo das provas, e o livro os separa nas matérias tradicionais que os compõem, reservando gráficos analíticos para cada uma delas. Português é a **segunda disciplina mais versada**. A **menos explorada** desse eixo central é a que versa sobre História.

DIREITO ADMINISTRATIVO



VOLUME DE QUESTÕES



MÉDIO

1. AGENTES PÚBLICOS

1.1. Disposições Gerais

SÚMULAS

STF Súm. 22. O estágio probatório não protege o funcionário contra a extinção do cargo.

STF Súm. 36. Servidor vitalício está sujeito a aposentadoria compulsória, em razão da idade.

STF Súm. 39. À falta de lei, funcionário em disponibilidade não pode exigir, judicialmente, o seu aproveitamento, que fica subordinado ao critério de conveniência da Administração.

STF Súm. 46. Desmembramento de serventia de justiça não viola o princípio de vitaliciedade do serventuário.

STF Súm. 47. Reitor de universidade não é livremente demissível pelo Presidente da República durante o prazo de sua investidura.

STJ Súm. 137. Compete à justiça comum estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.

STJ Súm. 173. Compete à justiça federal processar e julgar o pedido de reintegração em cargo público federal, ainda que o servidor tenha sido dispensado antes da instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 346. É vedada aos militares temporários, para aquisição de estabilidade, a contagem em dobro de férias e licenças não gozadas.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 1081. As hipóteses excepcionais autorizadoras de acumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal sujeitam-se, unicamente, a existência de compatibilidade de horários, verificada no caso concreto, ainda que haja norma infraconstitucional que limite a jornada semanal. *ARE 1246685, 20.3.2020.*

STF Rep. Geral 1021. Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal é possível à Administração Pública, inclusive durante o estágio probatório, estabelecer critérios alternativos para o regular exercício dos deveres funcionais inerentes aos cargos públicos, em face de servidores que invocam escusa de consciência por motivos de crença religiosa, desde que presentes a razoabilidade da alteração, não se caracterize o desvirtuamento do exercício de suas funções e não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada. *ARE 1099099, 26.11.2020.*

STF Rep. Geral 697. É inconstitucional o aproveitamento de servidor, aprovado em concurso público a exigir formação de nível médio, em cargo que pressuponha escolaridade superior. *RE 740008, 19.12.2020.*

STF Rep. Geral 1150. O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade. *RE 1302501, 18.6.2021.*

STJ Repetitivo 1075. É ilegal o ato de não concessão de progressão funcional de servidor público, quando atendidos todos os requisitos legais, a despeito de superados os limites orçamentários previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referentes a gastos com pessoal de ente público, tendo em vista que a progressão é direito subjetivo do servidor público, decorrente de determinação legal, estando compreendida na exceção prevista no inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000. *Resp 1.878.849, 1ª S, 24.2.2022.*

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

1) Dos Servidores Cíveis

STJ JurisTese 15-8. O provimento originário de cargos públicos deve se dar na classe e padrão iniciais da carreira, conforme a legislação vigente na data da nomeação do servidor.

STJ JurisTese 76-2. É vedado o cômputo do tempo do curso de formação para efeito de promoção do servidor público, sendo, contudo, considerado tal período para fins de progressão na carreira.

STJ JurisTese 76-3. O tempo de serviço prestado às empresas públicas e sociedades de economia mista somente pode ser computado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

STJ JurisTese 76-4. O direito de transferência “ex officio” entre instituições de ensino congêneres conferido a servidor público federal da administração direta se estende aos empregados públicos integrantes da administração indireta.

STJ JurisTese 76-5. Os efeitos da sentença trabalhista têm por limite temporal a Lei n. 8.112/90, que promoveu a transposição do regime celetista para o estatutário, inexistindo violação à coisa julgada, ao direito adquirido ou ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

STJ JurisTese 76-8. A abertura de concurso de remoção pela administração revela que a existência de vaga a ser preenchida pelo servidor aprovado é de interesse público.

STJ JurisTese 76-9. A investidura originária não se enquadra no conceito de deslocamento para fins da concessão da licença para acompanhar cônjuge com exercício provisório.

2) Dos Servidores Militares

STJ JurisTese 88-2. É possível a promoção discricionária de servidores estaduais militares, desde que autorizada e fundamentada por lei.

STJ JurisTese 88-3. Não viola o princípio da presunção de inocência o impedimento, previsto em legislação ordinária, de inclusão do militar respondendo a ação penal em lista de promoção.

STJ JurisTese 88-5. É possível a acumulação de dois cargos por militares que atuam na área de saúde, desde que o servidor público não desempenhe as funções tipicamente exigidas para a atividade castrense, mas sim atribuições inerentes a profissões de civis; no entanto mostra-se ilícita a acumulação dos demais cargos militares com os de magistério.

STJ JurisTese 88-6. O militar incapacitado temporariamente para o serviço castrense não pode ser licenciado, fazendo jus à reintegração como adido ou como agregado ao quadro para tratamento médico-hospitalar, sendo-lhe assegurada a percepção do soldo, demais vantagens remuneratórias e, ainda, a reforma caso constatada incapacidade definitiva.

STJ JurisTese 88-7. É possível a expulsão do militar, havendo falta residual não compreendida na absolvição criminal, no mesmo sentido da Súmula n. 18 do Supremo Tribunal Federal.

STJ JurisTese 88-8. O termo inicial do prazo prescricional de cinco anos do Decreto n. 20.910/32 é a data do licenciamento ou a do ato da exclusão do ex-militar que pleiteia a reintegração ao serviço e a concessão de reforma.

STJ JurisTese 88-10. O militar temporário que não adquiriu estabilidade pode ser licenciado pela Administração por motivo de conveniência e oportunidade.

STJ JurisTese 88-11. Não cabe a aplicação aos militares do corpo masculino, a título de isonomia, dos requisitos para aquisição de estabilidade próprios das militares do corpo feminino da Aeronáutica, uma vez que integram quadros diversos com atribuições distintas.

STJ JurisTese 88-12. É devido o pagamento de indenização pelas despesas efetuadas com a formação de Oficial que se desliga das Forças Armadas antes do cumprimento do período em que estava obrigado a ficar na ativa, nos termos dos arts. 116 e 117 da Lei n. 6.880/80, devendo-se dar a indenização na forma proporcional ao tempo que restava para completar o prazo de cinco anos.

STJ JurisTese 88-13. A existência de lei específica que rege a atividade militar (Lei n. 6.880/80) não isenta a responsabilidade do Estado pelos danos morais causados em decorrência de acidente sofrido durante as atividades militares.

INFORMATIVOS

STF Inconstitucionalidade da ascensão funcional e possibilidade de promoção por conclusão de curso de nível superior. É inconstitucional a interpretação de disposições legais que viabilizem a promoção a cargo de nível superior a servidores que ingressaram por concurso público para cargo de nível médio. A equiparação de carreira de nível médio a outra de nível superior constitui ascensão funcional, vedada pelo art. 37, II, da CF. ADI 6355, 28.5.2021. Pleno. Inf 1019.

STJ Servidor público. Transferência. Interesse da Administração. Remoção de companheiro(a) servidor(a) público(a). Ato vinculado. Havendo remoção de um dos companheiros por interesse da Administração Pública, o(a) outro(a) possui direito líquido e certo de obter a remoção independentemente de vaga no local de destino e mesmo que trabalhem em locais distintos à época da remoção de ofício. RMS 66.823, 2ª T, 5.10.2021. Inf 712.

STJ Servidor público. Professor universitário. Remoção entre universidades federais distintas. Quadro único. Motivo de saúde em pessoa da família. Filho menor e dependente. Possibilidade. Art. 36, par. único, III, b, da Lei 8.112/90. Para aplicação do instituto da remoção – art. 36 da Lei 8.112/90 –, o cargo de professor universitário federal deve ser interpretado como pertencente a um quadro único, vinculado ao Ministério da Educação. Resp 1937055, 1ª T, 3.11.2021. Inf 716.

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (Iades/PM/PA/Soldado/2021) Agentes políticos são

- membros do Ministério Público, os prefeitos e os magistrados.
- governadores dos estados, os deputados federais e os procuradores dos estados.
- procuradores dos estados, os membros do Ministério Público e os magistrados.
- procuradores federais, os procuradores dos estados e os magistrados.
- magistrados, os membros do Ministério Público e os procuradores federais.

2. (Vunesp/PM/SP/Soldado/2019) A Administração Pública no Brasil orienta-se segundo a seguinte regra:

- é vedada a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de serviço.
- é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical.
- obediência aos princípios de legalidade, pessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- é vedada a greve de servidores públicos civis e militares.
- os vencimentos dos cargos do Poder Judiciário poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

3. (Iades/PM/DF/Soldado/2018) Para efeitos legais, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público. A respeito desse assunto, é correto afirmar que são proibições aos servidores públicos

- recusar fé a documentos públicos.
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa.
- tratar com urbanidade as pessoas.
- ser leal à instituição a que servir.
- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

4. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Em relação ao previsto na Constituição Federal, marque a alternativa correta:

- A lei estadual específica disporá sobre o ingresso na Polícia Militar, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra, não incidindo sobre os militares dos Estados as regras específicas de aposentadoria dos demais servidores públicos.
- Compete à União, aos Estados e aos Municípios legislar concorrentemente sobre as normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares em situação de calamidade pública.
- Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados, Territórios Federais ou Territórios Independentes mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- Compete exclusivamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial, do trabalho, disciplinar das Forças Armadas e das Polícias e Corpos de Bombeiros Militares.

5. (UESPI/PM/PI/Soldado/2017) De acordo com a Constituição Federal, em relação à administração pública, é correto afirmar:

- os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, mas são vedados aos estrangeiros.
- o prazo de validade do concurso público será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período.
- o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica.
- os vencimentos dos cargos do Poder Executivo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Legislativo.
- é permitida a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

6. (IBFC/PM/BA/Soldado/2017) Assinale a alternativa correta sobre o Servidor Público, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

- São estáveis após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e o servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
- São estáveis após cinco anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e o servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
- São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e o servidor público estável perderá o cargo, entre outras hipóteses, em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
- São estáveis após cinco anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e o servidor público estável só perderá o cargo mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
- São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público e o servidor público estável só perderá o cargo mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

7. (Vunesp/PM/SP/Soldado/2017) A Constituição Federal prevê, acerca dos militares dos Estados, que

- cabará “habeas corpus” em relação a punições disciplinares militares.
- aos pensionistas dos militares dos Estados aplica-se o que for fixado em lei federal.
- as patentes dos Oficiais são conferidas pelos respectivos Governadores.
- o militar, para ser elegível, deverá afastar-se da atividade, se contar com mais de dez anos de serviço.
- o militar pode estar filiado a partidos políticos enquanto em serviço ativo.

8. (Funrio/PM/GO/Soldado/2017) A propósito da estabilidade no serviço público, assinale a alternativa correta.

- São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.
- O servidor estável não pode perder o cargo em nenhuma hipótese na ordem jurídica brasileira.
- O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
- Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável será, consequentemente, exonerado.
- Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele posto em disponibilidade até o surgimento de vaga no cargo anteriormente ocupado.

9. (Fadep/PM/PA/Soldado/2016) Sobre os servidores públicos, é correto afirmar que

- a estabilidade do servidor público depende obrigatoriamente de avaliação especial de desempenho.
- a estabilidade do servidor público é alcançada após três anos de efetivo exercício, tanto para os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo quanto de provimento temporário.
- a perda de cargo de servidor público estável só acontece nos casos de sentença judicial transitada em julgado.

d) a invalidação de sentença judicial que determinou a demissão do servidor estável lhe dará direito à indenização dos salários que deixou de receber, mas a reintegração ao cargo depende de novo concurso público.

10. (UEG/PM/GO/Soldado/2013) Em relação ao tema dos agentes públicos, provimento é definido como

- ato administrativo por meio do qual é preenchido o cargo público.
- investidura nas atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.
- efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.
- deslocamento do servidor para exercer as atividades em outra unidade do quadro de pessoal.

1.2. Concurso Público

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 43. É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido.

STF Súm. Vinculante 44. Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

STF Súm. 15. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem o direito a nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

STF Súm. 16. Funcionário nomeado por concurso tem direito a posse.

STF Súm. 17. A nomeação de funcionário sem concurso pode ser desfeita antes da posse.

STF Súm. 683. O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

STF Súm. 684. É inconstitucional o veto não motivado à participação de candidato a concurso público.

STJ Súm. 266. O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

STJ Súm. 377. O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.

STJ Súm. 552. O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 22. Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou ação penal. *RE 560900, 5.2.2020.*

STF Rep. Geral 386. Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal é possível a realização de etapas de concurso público em datas e horários distintos dos previstos em edital, por candidato que invoca escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presentes a razoabilidade da alteração, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada. *RE 611874, 26.11.2020.*

STF Rep. Geral 667. É inconstitucional, por dispensar o concurso público, a reestruturação de quadro funcional por meio de aglutinação, em uma única carreira, de cargos diversos, quando a nova carreira tiver atribuições e responsabilidades diferentes dos cargos originais. *RE 642895, 15.5.2020.*

STF Rep. Geral 1157. É vedado o reenquadramento, em novo plano de cargos, carreiras e remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que beneficiado pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT, haja vista que esta regra transitória não prevê o direito à efetividade, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e decisão proferida na ADI 3609. *ARE 1306505, 28.3.2022.*

STJ Repetitivo 1094. O candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de ensino médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional. *Resp 1.888.049, 22.9.2021.*

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

1) Critérios de Correção de Provas

STJ JurisTese 103-1. O Poder Judiciário não pode substituir a banca examinadora do certame e tampouco se imiscuir nos critérios de atribuição de notas e de correção de provas, visto que sua atuação se restringe ao controle jurisdicional da legalidade do concurso público e da observância do princípio da vinculação ao edital.

STJ JurisTese 103-2. A divulgação, ainda que “a posteriori”, dos critérios de correção das provas dissertativas ou orais não viola, por si só, o princípio da igualdade, desde que os mesmos parâmetros sejam aplicados uniforme e indistintamente a todos os candidatos.

2) Direito a Indenização

STJ JurisTese 15-5. A nomeação tardia do candidato por força de decisão judicial não gera direito à indenização.

STJ JurisTese 15-6. O servidor não tem direito à indenização por danos morais em face da anulação de concurso público evitado de vícios.

STJ JurisTese 103-8. A nomeação tardia de candidatos aprovados em concurso público, por meio de decisão judicial, à qual atribuída eficácia retroativa, não gera direito às promoções e às progressões funcionais que alcançariam caso a nomeação houvesse ocorrido a tempo e a modo.

3) Direito a Nomeação

STJ JurisTese 11-1. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito subjetivo a ser nomeado no prazo de validade do concurso.

STJ JurisTese 11-2. A desistência de candidatos convocados, dentro do prazo de validade do concurso, gera direito subjetivo à nomeação para os seguintes, observada a ordem de classificação e a quantidade de vagas disponibilizadas.

STJ JurisTese 11-3. A abertura de novo concurso, enquanto vigente a validade do certame anterior, confere direito líquido e certo a eventuais candidatos cuja classificação seja alcançada pela divulgação das novas vagas.

STJ JurisTese 11-4. O candidato aprovado fora do número de vagas previsto no edital possui mera expectativa de direito à nomeação, que se convola em direito subjetivo caso haja preterição na convocação, observada a ordem classificatória.

STJ JurisTese 11-5. A simples requisição ou a cessão de servidores públicos não é suficiente para transformar a expectativa de direito do candidato aprovado fora do número de vagas em direito subjetivo à nomeação, porquanto imprescindível a comprovação da existência de cargos vagos.

STJ JurisTese 11-6. O candidato aprovado fora do número de vagas previsto no edital possui mera expectativa de direito à nomeação, que se convola em direito subjetivo caso haja preterição em virtude de contratações precárias e comprovação da existência de cargos vagos.

STJ JurisTese 11-10. O candidato “sub judge” não possui direito subjetivo à nomeação e à posse, mas à reserva da respectiva vaga até que ocorra o trânsito em julgado da decisão que o beneficiou.

STJ JurisTese 15-11. O candidato aprovado dentro do número de vagas que requer transferência para o final da lista de classificados passa a ter mera expectativa de direito à nomeação.

4) Exame de Aptidão Física

STJ JurisTese 9-10. A exigência de teste de aptidão física é legítima quando prevista em lei, guardar relação de pertinência com as atividades a serem desenvolvidas, estiver pautada em critérios objetivos e for passível de recurso.

STJ JurisTese 9-11. É vedada a realização de novo teste de aptidão física em concurso público no caso de incapacidade temporária, salvo previsão expressa no edital.

STJ JurisTese 9-12. É possível a realização de novo teste de aptidão física em concurso público no caso de gravidez, sem que isso caracterize violação do edital ou do princípio da isonomia.

5) Exame Psicotécnico

STJ JurisTese 9-8. A exigência de exame psicotécnico é legítima quando prevista em lei e no edital, a avaliação estiver pautada em critérios objetivos e o resultado for público e passível de recurso.

STJ JurisTese 9-9. Constatada a ilegalidade do exame psicotécnico, o candidato deve ser submetido a nova avaliação, pautada por critérios objetivos e assegurada a ampla defesa.

STJ JurisTese 115-11. Em concursos públicos, a inaptidão na avaliação psicológica ou no exame médico exige a devida fundamentação.

6) Investigação Social

STJ JurisTese 9-13. O candidato não pode ser eliminado de concurso público, na fase de investigação social, em virtude da existência de termo circunstanciado, inquérito policial ou ação penal sem trânsito em julgado ou extinta pela prescrição da pretensão punitiva.

STJ JurisTese 9-14. O entendimento de que o candidato não pode ser eliminado de concurso público, na fase de investigação social, em virtude da existência de termo circunstanciado, inquérito policial ou ação penal sem trânsito em julgado ou extinta pela prescrição da pretensão punitiva não se aplica aos cargos cujos ocupantes agem stricto sensu em nome do Estado, como o de delegado de polícia.

STJ JurisTese 9-15. O candidato não pode ser eliminado de concurso público, na fase de investigação social, em virtude da existência de registro em órgãos de proteção ao crédito.

STJ JurisTese 9-16. O candidato pode ser eliminado de concurso público quando omitir informações relevantes na fase de investigação social.

STJ JurisTese 115-10. A investigação social em concursos públicos, além de servir à apuração de infrações criminais, presta-se a avaliar idoneidade moral e lisura daqueles que desejam ingressar nos quadros da administração pública.

7) Limitação de Idade, Sexo e Altura

STJ JurisTese 9-3. A limitação de idade, sexo e altura para o ingresso na carreira militar é válida desde que haja previsão em lei específica e no edital do concurso público.

STJ JurisTese 9-4. Somente a lei pode estabelecer limites de idade nos concursos das Forças Armadas, sendo vedado, diante do princípio constitucional da reserva legal, que a lei faculte tal regulamentação a atos administrativos expedidos pela Marinha, Exército ou Aeronáutica.

STJ JurisTese 9-5. A aferição do cumprimento do requisito de idade deve se dar no momento da posse no cargo público e não no momento da inscrição.

8) Mandado de Segurança

STJ JurisTese 9-17. O termo inicial do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança, na hipótese de exclusão do candidato do concurso público, é o ato administrativo de efeitos concretos e não a publicação do edital, ainda que a causa de pedir envolva questionamento de critério do edital.

STJ JurisTese 9-18. O termo inicial do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança, na hipótese em que o candidato aprovado em concurso público não é nomeado, é o término do prazo de validade do concurso.

STJ JurisTese 9-19. O encerramento do concurso público não conduz à perda do objeto do mandado de segurança que busca aferir suposta ilegalidade praticada em alguma das etapas do processo seletivo.

STJ JurisTese 103-6. Na hipótese de abertura de novo concurso público dentro do prazo de validade do certame anterior, o termo inicial do prazo decadencial para a impetração do mandado de segurança por candidatos remanescentes é a data da publicação do novo edital.

9) Portadores de Deficiência

STJ JurisTese 11-8. A surdez unilateral não autoriza o candidato a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

STJ JurisTese 11-9. Deverão ser reservadas, no mínimo, 5% das vagas ofertadas em concurso público às pessoas com deficiência e, caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas, conforme art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298/99, e art. 5º, § 2º, da Lei n. 8.112/90.

10) Prazo de Validade

STJ JurisTese 11-17. A prorrogação do prazo de validade de concurso público é ato discricionário da Administração, sendo vedado ao Poder Judiciário o reexame dos critérios de conveniência e oportunidade adotados.

11) Preterição de Candidato

STJ JurisTese 11-7. Não ocorre preterição na ordem classificatória quando a convocação para próxima fase ou a nomeação de candidatos com posição inferior se dá por força de cumprimento de ordem judicial.

STJ JurisTese 15-9. A Administração Pública pode promover a remoção de servidores concursados, sem que isso caracterize, por si só, preterição aos candidatos aprovados em novo concurso público.

STJ JurisTese 15-10. Há preterição de candidatos aprovados se as vagas regionalizadas estabelecidas no edital de concurso público forem preenchidas por remoção lançada posteriormente ao início do certame.

STJ JurisTese 103-7. A nomeação ou a posse tardia de candidato aprovado em concurso público, por força de decisão judicial, não configura preterição ou ato ilegítimo da Administração Pública a justificar uma contrapartida indenizatória, salvo situação de arbitrariedade flagrante.

STJ JurisTese 115-6. A contratação de servidores temporários ou o emprego de servidores comissionados, terceirizados ou estagiários, por si sós, não caracterizam preterição na convocação e na nomeação de candidatos advindos de concurso público, tampouco autorizam a conclusão de que tenham automaticamente surgido vagas correlatas no quadro efetivo, a ensejar o chamamento de candidatos aprovados em cadastro de reserva ou fora do número de vagas previstas no edital.

12) Regras do Edital

STJ JurisTese 9-1. A banca examinadora pode exigir conhecimento sobre legislação superveniente à publicação do edital, desde que vinculada às matérias nele previstas.

STJ JurisTese 9-2. O Poder Judiciário não analisa critérios de formulação e correção de provas em concursos públicos, salvo nos casos de ilegalidade ou inobservância das regras do edital.

STJ JurisTese 9-6. O edital é a lei do concurso e suas regras vinculam tanto a Administração Pública quanto os candidatos.

STJ JurisTese 11-13. É legítimo estabelecer no edital de concurso público critério de regionalização.

STJ JurisTese 11-14. É legítimo estabelecer no edital de concurso público limite de candidatos que serão convocados para as próximas etapas do certame (cláusula de barreira).

STJ JurisTese 15-1. A Administração atua com discricionariedade na escolha das regras do edital de concurso público, desde que observados os preceitos legais e constitucionais.

STJ JurisTese 115-9. É ilegítima a previsão de edital de concurso público que exige o prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho como condição para que os graduados em letras ou em secretariado bilíngue exerçam a atividade de secretário-executivo.

13) Outros Temas

STJ JurisTese 11-11. A nomeação ou a convocação para determinada fase de concurso público após considerável lapso temporal entre uma fase e outra, sem a notificação pessoal do interessado, viola os princípios da publicidade e da razoabilidade, não sendo suficiente a publicação no Diário Oficial.

STJ JurisTese 11-12. Não se aplica a teoria do fato consumado na hipótese em que o candidato toma posse em virtude de decisão liminar, salvo situações fáticas excepcionais.

STJ JurisTese 11-16. Nos concursos públicos para ingresso na Magistratura ou no Ministério Público a comprovação dos requisitos exigidos deve ser feita na inscrição definitiva e não na posse.

STJ JurisTese 15-2. A exoneração de servidor público em razão da anulação do concurso pressupõe a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

STJ JurisTese 15-3. O candidato que possui qualificação superior à exigida no edital está habilitado a exercer o cargo a que prestou concurso público, nos casos em que a área de formação guardar identidade.

STJ JurisTese 15-4. O Ministério Público possui legitimidade para propor ação civil pública com o objetivo de anular concurso realizado sem a observância dos princípios estabelecidos na Constituição Federal.

STJ JurisTese 15-7. O militar aprovado em concurso público e convocado para a realização de curso de formação tem direito ao afastamento temporário do serviço ativo na qualidade de agregado.

STJ JurisTese 103-3. O provimento originário em concurso público não permite a invocação do instituto da remoção para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, em razão do prévio conhecimento das normas expressas no edital do certame.

STJ JurisTese 103-4. A administração pública pode anular, a qualquer tempo, o ato de provimento efetivo flagrantemente inconstitucional, pois o decurso do tempo não possui o condão de convalidar os atos administrativos que afrontem a regra do concurso público.

STJ JurisTese 103-5. A investidura em cargo público efetivo submete-se a exigência de prévio concurso público, sendo vedado o provimento mediante transposição, ascensão funcional, acesso ou progressão.

STJ JurisTese 103-9. A vedação de execução provisória de sentença contra a Fazenda Pública inserida no art. 2º-B da Lei n. 9.494/1997 não incide na hipótese de nomeação e de posse em razão de aprovação em concurso público.

STJ JurisTese 115-3. As contratações temporárias celebradas pela administração pública, na vigência da Constituição Federal de 1988, ostentam caráter precário e submetem-se à regra do art. 37, inciso IX, não sendo passíveis de transmutação de sua natureza eventual pelo decurso do tempo.

STJ JurisTese 115-8. O direito à liberdade de crença, assegurado pela Constituição, não pode criar situações que importem tratamento diferenciado – seja de favoritismo, seja de perseguição – em relação a outros candidatos de concurso público que não professam a mesma crença religiosa.

INFORMATIVOS

STJ Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Restrições financeiras impeditivas. Situações excepcionais. RE 598099. Inocorrência. Não nomeação dos aprovados. Ilegalidade. Para a recusa à nomeação de aprovados dentro do número de vagas em concurso público devem ficar comprovadas as situações excepcionais elencadas pelo STF no RE 598099, não sendo suficiente a alegação de estado das coisas – pandemia, crise econômica, limite prudencial atingido para despesas com pessoal –, tampouco o alerta da Corte de Contas acerca do chamado limite prudencial. *RMS 66.316, 1ª T, 19.10.2021. Inf 715.*

STJ Critérios de aprovação nas provas físicas para pessoas com deficiência e direito à adaptação razoável. (i) É inconstitucional a interpretação que exclui o direito de candidatos com deficiência à adaptação razoável em provas físicas de concursos públicos; (ii) É inconstitucional a submissão genérica de candidatos com e sem deficiência aos mesmos critérios em provas físicas, sem a demonstração da sua necessidade para o exercício da função pública. A exclusão da previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência viola o bloco de constitucionalidade composto pela CF e pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (Decreto Legislativo 186/08), incorporada à ordem jurídica brasileira com o “status” de Emenda Constitucional, na forma do art. 5º, § 3º, da CF. *ADI 6476, Pleno, 3.9.2021. Inf 1028.*

STJ Concurso Público. Polícia militar. Sindicância de vida progressa. Controle judicial do ato administrativo. Possibilidade. Declaração realizada pelo próprio candidato. Uso de drogas na juventude. Fato ocorrido há vários anos. Posterior ingresso no serviço público. Cargo de professor. Razoabilidade e proporcionalidade do ato restritivo. Reexame. Cabimento. Impedir que candidato em concurso público que já é integrante dos quadros da Administração prossiga no certame público para ingresso nas fileiras da Polícia Militar na fase de sindicância de vida progressa, fundada em relato do próprio candidato no formulário de ingresso na corporação de que foi usuário de drogas há sete anos, acaba por aplicá-lo uma sanção de caráter perpétuo, dado o grande lastro temporal entre o fato tido como desabonador e o momento da investigação social. *AREsp 1.806.617, 2ª T, 1.6.2021. Inf 699.*

STJ Concurso público. Enfermeiro. Cadastro de reserva. Direito à nomeação. Contratação temporária. Descaracterização. Contratação decorrente da pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2. Determinação judicial para contratação temporária. A contratação temporária de terceiros para o desempenho de funções do cargo de enfermeiro, em decorrência da pandemia causada pelo vírus Sars-CoV-2, e determinada por decisão judicial, não configura preterição ilegal e arbitrária nem enseja direito a provimento em cargo público em favor de candidato aprovado em cadastro de reserva. *RMS 65.757, 2ª T, 4.5.2021. Inf 695.*

STJ **Contratação temporária de pessoal. Processo seletivo simplificado. Exclusão automática de candidato. Vínculo anterior extinto por conveniência da administração. Regra editalícia desarrazoada.** A norma de edital que impede a participação de candidato em processo seletivo simplificado em razão de anterior rescisão de contrato por conveniência administrativa fere o princípio da razoabilidade. *RMS 67.040, 2ª T, 23.11.2021. Inf 719.*

QUESTÕES OBJETIVAS

11. (CRS/PM/MG/Soldado/2021) Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, julgue as assertivas abaixo segundo sua veracidade, e assinale a alternativa correta:

- I. É garantido ao servidor público civil e militar o direito à livre associação sindical.
- II. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- III. O militar alistável é elegível. Se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade e, se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.
- IV. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares subordinam-se hierarquicamente ao Exército
 - a) Todas as assertivas são verdadeiras.
 - b) As assertivas I e IV são falsas.
 - c) As assertivas I e III são falsas.
 - d) Apenas uma assertiva é falsa.

12. (Iades/PM/DF/Soldado/2018) A nomeação para cargo público depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Assim, segundo a Lei n. 8.112/1990, é requisito básico para a investidura em cargo público o (a)

- a) interesse da administração.
- b) gozo dos direitos políticos.
- c) manutenção da essência das atribuições do cargo.
- d) vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades.
- e) mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional.

13. (FCC/PM/AP/Soldado/2017) José é servidor público concursado da Administração federal, titular de cargo efetivo. Formado em engenharia, gostaria de incrementar sua receita mensal com outras atividades, razão pela qual está se dedicando a outros concursos públicos. Uma possibilidade de ter êxito no pretendido, ou seja, aumentar sua renda mensal lícitamente, de acordo com o que reza a Constituição Federal, é

- a) ser submetido e aprovado para outro cargo no mesmo ente onde já ocupa cargo efetivo, o que lhe conferiria o direito de escolher entre tomar posse no novo cargo ou receber uma promoção na situação funcional já ocupada.
- b) prestar concurso de provas e títulos para o cargo de professor e acumular os cargos, sendo necessário observar a compatibilidade de horários entre as duas atribuições e se submeter ao teto constitucional de remuneração.
- c) reduzir, por decisão unilateral sua, a jornada de trabalho exercida no cargo já ocupado, com proporcional redução de vencimentos, a fim de haver liberação de horário para realizar outras atribuições na iniciativa pública ou privada.

- d) acumular seu cargo com outro de mesmas atribuições na mesma esfera da federação onde já ocupa cargo efetivo, independentemente da natureza das atividades do cargo original.
- e) prestar concurso para ser investido em emprego público, independentemente da natureza das atividades a ele inerentes, em razão da distinção do vínculo funcional.

1.3. Regras Previdenciárias

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 3. Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

STF Súm. Vinculante 33. Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica.

STF Súm. Vinculante 55. O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.

STF Súm. 6. A revogação ou anulação, pelo Poder Executivo, de aposentadoria, ou qualquer outro ato aprovado pelo Tribunal de Contas, não produz efeitos antes de aprovada por aquele tribunal, ressalvada a competência revisora do Judiciário.

STF Súm. 10. O tempo de serviço militar conta-se para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor público estadual.

STF Súm. 359. Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários.

STF Súm. 567. A Constituição, ao assegurar, no § 3º, do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno.

STJ Súm. 242. Cabe ação declaratória para reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 457. É inconstitucional, por transgressão ao princípio da isonomia entre homens e mulheres (CF, art. 5º, I), a exigência de requisitos legais diferenciados para efeito de outorga de pensão por morte de ex-servidores públicos em relação a seus respectivos cônjuges ou companheiros/companheiras (CF, art. 201, V). *RE 659424, 13.10.2020.*

STF Rep. Geral 578. (i) Ressalvado o direito de opção, a regra de transição do art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional n. 20/98, somente se aplica aos servidores que, quando da sua publicação, ainda não reuniam os requisitos necessários para a aposentadoria; (ii) em se tratando de carreira pública escalonada em classes, a exigência instituída pelo art. 8º, inciso II da Emenda Constitucional n. 20/98, de cinco anos de efetivo exercício no cargo no qual se dará a aposentadoria, deverá ser compreendida como cinco anos de efetivo exercício na carreira a que pertence o servidor. *RE 662423, 25.8.2020.*

STF Rep. Geral 606. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103/09, nos termos do que dispõe seu art. 6º. *RE 655283, 16.6.2021.*

STF Rep. Geral 672. Lei municipal a versar a percepção, mensal e vitalícia, de "subsídio" por ex-vereador e a consequente pensão em caso de morte não é harmônica com a Constituição Federal de 1988. *RE 638307, 19.12.2019.*

STF Rep. Geral 942. Até a edição da Emenda Constitucional n. 103/2019, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física de servidor público decorre da previsão de adoção de requisitos e critérios diferenciados para a jubilação daquele enquadrado na hipótese prevista no então vigente inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição da República, devendo ser aplicadas as normas do regime geral de previdência social relativas à aposentadoria especial contidas na Lei 8.213/1991 para viabilizar sua concretização

enquanto não sobrevier lei complementar disciplinadora da matéria. Após a vigência da EC n. 103/2019, o direito à conversão em tempo comum, do prestado sob condições especiais pelos servidores obedecerá à legislação complementar dos entes federados, nos termos da competência conferida pelo art. 40, § 4º-C, da Constituição da República. *RE 1014286, 31.8.2020.*

STF Rep. Geral 1057. Os guardas civis não possuem direito constitucional à aposentadoria especial por exercício de atividade de risco prevista no artigo 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal. *ARE 1215727 RG, 26.9.2019.*

STF Rep. Geral 1207. A promoção por acesso de servidor a classe distinta na carreira não representa ascensão a cargo diverso daquele em que já estava efetivado, de modo que, para fins de aposentadoria, o prazo mínimo de cinco anos no cargo efetivo, exigido pelo artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional 20/1998, e pelos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 3º da Emenda Constitucional 47/2005, não recomeça a contar pela alteração de classe. *RE 1322195, 14.2.2021.*

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

STJ JurisTese 76-3. O tempo de serviço prestado às empresas públicas e sociedades de economia mista somente pode ser computado para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

STJ JurisTese 76-6. A pensão por morte do servidor público federal é devida até a idade limite de 21 (vinte e um) anos do dependente, salvo se inválido, não cabendo postergar o benefício para os universitários com idade até 24 (vinte e quatro) anos, ante a ausência de previsão normativa.

STJ JurisTese 76-11. O termo inicial para o pagamento dos proventos integrais devidos na conversão da aposentadoria proporcional por tempo de serviço em aposentadoria integral por invalidez é a data do requerimento administrativo.

STJ JurisTese 76-12. A concessão de aposentadoria especial aos servidores públicos será regulada pela Lei n. 8.213/91, enquanto não editada a lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da CF/88.

INFORMATIVOS

STF Pensão vitalícia por morte de detentor de cargo eletivo. A concessão de pensão vitalícia à viúva, à companheira e a dependentes de prefeito, vice-prefeito e vereador, falecidos no exercício do mandato, não é compatível com a CF. Os cargos políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo municipal têm caráter temporário e transitório, motivo pelo qual não se justifica a concessão de qualquer benefício a ex-ocupante do cargo de forma permanente, sob pena de afronta aos princípios da impessoalidade, da moralidade pública e da responsabilidade com gastos públicos. *ADPF 764, Pleno, 27.8.2021. Inf 1027.*

STF Aposentadoria de servidor policial: iniciativa parlamentar e tratamento diferenciado. É formalmente constitucional lei complementar – cujo processo legislativo teve origem parlamentar – que contenha regras de caráter nacional sobre a aposentadoria de policiais. É constitucional a adoção – mediante lei complementar – de requisitos e critérios diferenciados em favor dos policiais para a concessão de aposentadoria voluntária. O próprio texto constitucional reconhece a situação particular dos agentes de segurança, permitindo que lei complementar atribua regras especiais de aposentadoria, conforme a atual redação do art. 40 da CF. *ADI 5241, 27.8.2021. Inf 1027.*

STJ Aposentadoria. Conversão de tempo especial em comum. Certidão do tempo de contribuição do RGPS. Servidor público. Contagem recíproca. Regime próprio de previdência. Até a EC 103/19. Possibilidade. Tema 942/STF. Juízo de retratação. Até a edição da EC 103/19, é admissível, aos servidores públicos, a conversão do tempo de serviço especial em comum objetivando a contagem recíproca de tempo de serviço. *Resp 1592380, 2ª T, 10.2.2022. Inf 724.*

STJ Escrivão de serventia não estatizada. Aposentadoria compulsória. Não cabimento. Exceções. Ocupante de cargo público. Remuneração. Cofres públicos. Repercussão Geral. STF. RE 647827. Não se aplica a aposentadoria compulsória prevista no art. 40, §1º, II, da CF aos titulares de serventias judiciais não estatizadas, desde que não sejam ocupantes de cargo público efetivo e não recebam remuneração proveniente dos cofres públicos. *RMS 57.258, 2ª T, 16.11.2021. Inf 718.*

QUESTÕES OBJETIVAS

14. (Vunesp/PM/SP/Soldado/2015) Prevê a Constituição Federal que aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição

- do respectivo ente público e dos servidores ativos, exclusivamente.
- do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas e 1% (um por cento) das receitas de concursos de prognósticos do ente federativo.
- dos servidores ativos e inativos civis e dos pensionistas civis.
- do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.
- da União e dos servidores públicos ativos e inativos.

1.4. Regras Remuneratórias

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 4. Salvo os casos previstos na Constituição Federal, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

STF Súm. Vinculante 15. O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

STF Súm. Vinculante 16. Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

STF Súm. Vinculante 37. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

STF Súm. Vinculante 42. É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.

STF Súm. Vinculante 55. O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.

STF Súm. 567. A Constituição, ao assegurar, no § 3º, do art. 102, a contagem integral do tempo de serviço público federal, estadual ou municipal para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade não proíbe à União, aos Estados e aos Municípios mandarem contar, mediante lei, para efeito diverso, tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público interno.

STF Súm. 678. São inconstitucionais os incisos I e III do art. 7º da Lei 8.162/91, que afastam, para efeito de anuênio e de licença-prêmio, a contagem do tempo de serviço regido pela CLT dos servidores que passaram a submeter-se ao regime jurídico único.

STF Súm. 679. A fixação de vencimentos dos servidores públicos não pode ser objeto de convenção coletiva.

STF Súm. 682. Não ofende a Constituição a correção monetária no pagamento com atraso dos vencimentos de servidores públicos.

STJ Súm. 97. Compete à justiça do trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do Regime Jurídico Único.

STJ Súm. 137. Compete à justiça comum estadual processar e julgar ação de servidor público municipal, pleiteando direitos relativos ao vínculo estatutário.

STJ Súm. 170. Compete ao juízo onde primeiro for intentada a ação envolvendo acumulação de pedidos, trabalhista e estatutário, decidi-la nos limites da sua jurisdição, sem prejuízo do ajuizamento de nova causa, com o pedido remanescente, no juízo próprio.

STJ Súm. 218. Compete à justiça dos estados processar e julgar ação de servidor estadual decorrente de direitos e vantagens estatutárias no exercício de cargo em comissão.

STJ Súm. 378. Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes.

REPERCUSSÃO & REPETITIVOS

STF Rep. Geral 19. O não encaminhamento de projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inciso X do art. 37 da CF/1988, não gera direito subjetivo a indenização. Deve o Poder Executivo, no entanto, se pronunciar, de forma fundamentada, acerca das razões pelas quais não propôs a revisão. *RE 565089, 25.9.2019.*

STF Rep. Geral 359. Ocorrida a morte do instituidor da pensão em momento posterior ao da Emenda Constitucional n. 19/1998, o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal incide sobre o somatório de remuneração ou provento e pensão percebida por servidor. *RE 602584, 6.8.2020.*

STF Rep. Geral 551. Servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações. *RE 1066677, 22.5.2020.*

STF Rep. Geral 600. Não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar qualquer verba de servidores públicos de carreiras distintas sob o fundamento de isonomia, tenham elas caráter remuneratório ou indenizatório. *RE 710293, 16.9.2020.*

STF Rep. Geral 624. O Poder Judiciário não possui competência para determinar ao Poder Executivo a apresentação de projeto de lei que vise a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, tampouco para fixar o respectivo índice de correção. *RE 843112, 22.9.2020.*

STF Rep. Geral 779. Os substitutos ou interinos designados para o exercício de função delegada não se equiparam aos titulares de serventias extrajudiciais, visto não atenderem aos requisitos estabelecidos nos arts. 37, inciso II, e 236, § 3º, da Constituição Federal para o provimento originário da função, inserindo-se na categoria dos agentes estatais, razão pela qual se aplica a eles o teto remuneratório do art. 37, inciso XI, da Carta da República. *RE 808202, 24.8.2020.*

STF Rep. Geral 864. A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos depende, cumulativamente, de dotação na Lei Orçamentária Anual e de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. *RE 905357, 29.11.2019.*

STF Rep. Geral 1038. I. A Constituição Federal não prevê adicional noturno aos militares estaduais ou distritais. II. Mandado de injunção será cabível para que se apliquem, aos militares estaduais, as normas que regulamentam o adicional noturno dos servidores públicos civis, desde que o direito a tal parcela remuneratória esteja expressamente previsto na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica do Distrito Federal. *RE 970823, 18.8.2020.*

STF Rep. Geral 1082. As gratificações de natureza “pro labore faciendo” são incorporadas à aposentadoria conforme as normas de regência de cada uma delas, não caracterizando ofensa ao direito à integralidade a incorporação em valor inferior ao da última remuneração recebida em atividade por servidor que se aposentou nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005. *RE 1225330, 20.3.2020.*

STJ Repetitivo 1009. Os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido. *Resp 1.769.306, 19.5.2021.*

JURISPRUDÊNCIA EM TESES

STJ JurisTese 73-1. A questão relativa à indenização por omissão legislativa, decorrente da falta de encaminhamento de lei que garanta aos servidores públicos o direito à revisão geral anual dos seus vencimentos (art. 37, X, da Constituição Federal), tem natureza constitucional, razão pela qual não pode ser apreciada em sede de recurso especial.

STJ JurisTese 73-2. Não compete ao Poder Judiciário equiparar ou reajustar os valores do auxílio- alimentação dos servidores públicos.

STJ JurisTese 73-4. É de 200 horas mensais o divisor adotado como parâmetro para o pagamento de horas extras aos servidores públicos federais, cujo cálculo é obtido dividindo-se as 40 horas semanais (art. 19 da Lei n. 8.112/90) por 6 dias úteis e multiplicando-se o resultado por 30 (total de dias do mês).

STJ JurisTese 73-5. O pagamento do adicional de penosidade (art. 71 da Lei n. 8.112/90) depende de regulamentação do Executivo Federal.

STJ JurisTese 73-9. A lei que cria nova gratificação ao servidor sem promover reestruturação ou reorganização da carreira não tem aptidão para absorver índice de reajuste geral.

STJ JurisTese 73-10. A fixação ou alteração do sistema remuneratório e a supressão de vantagem pecuniária são atos comissivos únicos e de efeitos permanentes, que modificam a situação jurídica do servidor e não se renovam mensalmente.

STJ JurisTese 73-11. A contagem do prazo decadencial para a impetração de mandado de segurança contra ato que fixa ou altera sistema remuneratório ou suprime vantagem pecuniária de servidor público inicia-se com a ciência do ato impugnado.

STJ JurisTese 73-12. Não cabe o pagamento da ajuda de custo prevista no art. 53 da Lei n. 8.112/90 ao servidor público que participou de concurso de remoção.

STJ JurisTese 73-13. É devida ao servidor público aposentado a conversão em pecúnia da licença-prêmio não gozada, ou não contada em dobro para aposentadoria, sob pena de enriquecimento ilícito da administração.

STJ JurisTese 73-14. O prazo prescricional de cinco anos para converter em pecúnia licença-prêmio não gozada ou utilizada como lapso temporal para jubileamento tem início no dia posterior ao ato de registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas.

STJ JurisTese 73-16. O termo inicial da prescrição do direito de pleitear a indenização por férias não gozadas é o ato de aposentadoria do servidor.

STJ JurisTese 76-1. É legítimo o ato da Administração que promove o desconto dos dias não trabalhados pelos servidores públicos participantes de movimento grevista.

STJ JurisTese 79-2. Inexiste direito à incorporação de vantagens decorrentes do exercício de cargo em comissão ou função de confiança na administração pública indireta.

STJ JurisTese 115-12. É indevida a acumulação de proventos de duas aposentadorias, de cargos públicos não acumuláveis na atividade, ainda que uma delas seja proveniente do reingresso no serviço público mediante aprovação em concurso, antes da Emenda Constitucional n. 20/98.

INFORMATIVOS

STF Teto remuneratório: adoção do subsídio de desembargador no âmbito municipal. O teto remuneratório aplicável aos servidores municipais, excetuados os vereadores, é o subsídio do prefeito municipal. *ADI 6811, 20.8.2021. Pleno. Inf 1026.*

STF Teto de remuneração a empresas públicas e sociedades de economia mista. O teto constitucional remuneratório não incide sobre os salários pagos por empresas públicas e sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que não recebam recursos da Fazenda Pública. Consoante o disposto no § 9º do art. 37 da CF, a regra do teto remuneratório, previsto no inciso XI do art. 37 da CF, aplica-se às empresas estatais que recebam recursos da Fazenda Pública para pagamento de despesas de pessoal e de custeio em geral. *ADI 6584, 21.5.2021. Pleno. Inf 1018.*

STF Limite remuneratório único para servidores estaduais. É incompatível com a CF Emenda à Constituição estadual que institui, como limite remuneratório único dos servidores públicos estaduais, o valor do subsídio dos ministros do STF. De acordo com o modelo constitucional vigente, os estados-membros devem observar o sistema dos subvetos aplicáveis no âmbito de cada um dos Poderes (CF, art. 37, XI, na redação dada pela EC 41/03) ou optar por instituir um limite remuneratório único para os servidores estaduais. Ao optar por instituir um limite único, os estados-membros devem adotar como parâmetro remuneratório máximo o subsídio mensal dos desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, que está limitado a 90,25% do subsídio mensal dos ministros do STF. *ADI 6746, 28.5.2021. Pleno. Inf 1019.*

STF Isonomia e instituição de subvetos remuneratórios diferenciados para entes federativos distintos. A instituição de subvetos remuneratórios com previsão de limites distintos para as entidades políticas, bem como para os Poderes, no âmbito dos estados e do Distrito Federal não ofende o princípio da isonomia. *ADI 3855, Pleno, 26.11.2021. Inf 1039.*

STF Servidor público estadual e vinculação de reajuste de vencimentos a índice federal. É inconstitucional a vinculação de reajuste de vencimentos de servidores públicos estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária. *ADI 5584, Pleno, 3.12.2021. Inf 1040.*

STJ Servidor público. Valores recebidos. Decisão judicial precária. Reforma posterior. Restituição. Possibilidade. Valores recebidos por servidores públicos por força de decisão judicial precária, posteriormente reformada, devem ser restituídos ao erário. *AREsp 1711065, 2ª T, 5.5.2022. Inf 735.*

STJ Servidor público. Demissão. Anulação administrativa do ato. Reintegração ao cargo. Recebimento das rubricas concernentes ao auxílio-transporte e ao adicional de insalubridade. Exercício ficto. Impossibilidade. O servidor público reintegrado não faz jus ao recebimento das parcelas remuneratórias referentes

ao auxílio-transporte e ao adicional de insalubridade pelo período em que esteve inviduamente afastado do cargo público. *Resp 1941987, 1ª T, 10.12.2021. Inf 722.*

QUESTÕES OBJETIVAS

15. (IBFC/PM/BA/Soldado/2020) Acerca das disposições da Constituição Federal de 1988 sobre a Administração Pública e os servidores públicos, assinale a alternativa incorreta.

- Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.
- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- É garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical.
- A Constituição estipula um teto para a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, mas não para os membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos.
- A lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

16. (Vunesp/PM/SP/Soldado/2019) A respeito da Administração Pública, assinale a alternativa que está de acordo com a Constituição Federal.

- O prazo de validade do concurso público será de até quatro anos, prorrogável uma vez, por igual período.
- É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
- Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.
- A administração fazendária e seus servidores fiscais não terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos.
- Não é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical.

17. (UFMT/PM/MT/Sargento/2017) Em conformidade com o artigo 37, § 10, da Constituição Federal de 1988, ao militar é vedada a percepção simultânea de proventos de inatividade com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, no seguinte caso:

- diplomação em cargo político, de caráter eletivo.
- posse em cargo de delegado da polícia civil.
- nomeação para cargo exclusivamente comissionado.
- profissional de saúde, com profissão regulamentada, em acúmulo de dois cargos.

18. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Sobre a Administração Pública, de acordo com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil/1988, marque a opção incorreta:

- Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- Somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.
- Permite-se a vinculação ou equiparação de espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

19. (CRS/PM/MG/Soldado/2016) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, marque a resposta incorreta:

- A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
- Permite-se a vinculação ou equiparação de espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.
- É garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical.
- A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2. ATOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Atributos/Elementos

QUESTÕES OBJETIVAS

20. (Fundatec/PM/RS/Soldado/2022) Segundo Hely Lopes Meirelles, não é requisito do ato administrativo:

- competência.
- motivação.
- objetivo.
- finalidade.
- forma.

21. (Cespe/PM/TO/Soldado/2021) A característica do ato administrativo em que o ato tão logo praticado possa ser imediatamente executado e seu objeto imediatamente alcançado é a

- presunção de legitimidade.
- imperatividade.
- autoexecutoriedade.
- discricionariedade.
- coercibilidade.

22. (UFMT/PM/MT/Sargento/2021) A respeito dos atos administrativos, marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.

- A autoexecutoriedade tem como fundamento salvaguardar o interesse público e o ato pode ser executado imediatamente se tiver o crivo do Judiciário.
- A finalidade é um dos atributos do ato administrativo e descreve o que o administrador pretende realizar.

- III. O motivo é a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo.
- IV. A imperatividade é um dos requisitos do ato administrativo e estabelece a possibilidade de a administração pública definir, unilateralmente, quais serão os atos de consentimento.
- V. O sujeito dos atos administrativos são os agentes da administração e seus delegatários, desde que exerçam função administrativa.

Assinale a sequência correta.

- a) F, F, V, F, V.
 b) V, V, F, V, F.
 c) F, V, F, F, V.
 d) V, F, V, V, F.
 e) F, F, F, V, V.

23. (IBFC/PM/BA/Soldado/2020) No que se refere aos atributos dos atos administrativos, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- I. A imperatividade é um atributo do ato administrativo.
- II. A autoexecutoriedade é um atributo pelo qual o ato administrativo pode ser posto em execução pela própria Administração Pública, sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- III. Para que um ato administrativo esteja em consonância com a lei e seja presumido legítimo é necessário uma intervenção estatal.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V, V, V.
 b) V, V, F.
 c) V, F, V.
 d) F, F, V.
 e) F, V, F.

24. (IBFC/PM/BA/Soldado/2020) Sobre discricionariedade, vinculação e os elementos do ato administrativo, analise as afirmativas abaixo.

- I. Discricionariedade é sinônimo de arbitrariedade.
- II. A discricionariedade é verificada quando a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas validas perante o direito.
- III. O exercício da discricionariedade comumente é verificado nos elementos motivo e objeto do ato administrativo.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas.
 b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
 c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas.
 d) Apenas a afirmativa I está correta.
 e) Apenas a afirmativa II está correta.

25. (Cespe/PM/AL/Soldado/2018) A autoexecutoriedade, atributo do poder de polícia, confere à administração pública a execução de suas decisões por meios próprios, desde que autorizada por lei ou que seja verificada hipótese de medida urgente, sem a necessidade de consulta prévia ao Poder Judiciário.

26. (IBFC/PM/BA/Soldado/2017) Assinale a alternativa que corresponde ao atributo do ato administrativo, segundo o qual, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública.

- a) presunção de legalidade.

- b) presunção de dualidade.
 c) presunção de veracidade.
 d) presunção de economicidade.
 e) presunção de gratuidade.

27. (IBFC/PM/BA/Soldado/2017) Analise os itens a seguir e considere a classificação dos atos administrativos para assinalar a alternativa correta.

- a) Quanto às prerrogativas com que atua a Administração, os atos podem ser simples ou compostos, sendo estes últimos os praticados pela Administração em situação de igualdade com os particulares, para a conservação e desenvolvimento do patrimônio público e para a gestão de seus serviços.
- b) Quanto à formação da vontade, os atos administrativos podem ser simples, complexos e compostos, sendo estes últimos os que decorrem da declaração de vontade de um único órgão, seja ele singular ou colegiado.
- c) Quanto à formação da vontade, os atos administrativos podem ser unitários, ditados e componentes, sendo estes últimos os que decorrem da declaração de vontade de um único órgão, seja ele singular ou colegiado.
- d) Quanto às prerrogativas com que atua a Administração, os atos podem ser de império e de gestão, sendo estes últimos os praticados pela Administração em situação de igualdade com os particulares, para a conservação e desenvolvimento do patrimônio público e para a gestão de seus serviços.
- e) Quanto aos destinatários, os atos administrativos podem ser gerais e individuais, sendo que ambos os casos atingem todas as pessoas que se encontram na mesma situação.

28. (Funcab/PM/MT/Soldado/2014) A razão de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo é seu/sua:

- a) objeto.
 b) convalidação.
 c) forma.
 d) motivo.
 e) anulação.

29. (PM/RO/Sargento/2014) A competência é um dos elementos do ato administrativo, significando o resultado que a administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, corresponde à consecução de um interesse público.

30. (UEG/PM/GO/Soldado/2013) Em relação aos atributos dos atos administrativos, tem-se que

- a) a autoexecutoriedade é a capacidade de imposição a terceiros.
 b) a imperatividade autoriza a própria Administração a executar o ato.
 c) a tipicidade refere-se ao dever de o ato corresponder a figuras definidas em lei.
 d) a presunção de legitimidade é relativa à competência do órgão que editou o ato.

31. (UERR/PM/RR/Soldado/2013) Não pode ser considerado atributo do ato administrativo:

- a) presunção de legitimidade ou veracidade ou validade ou legalidade.
 b) imperatividade.
 c) exigibilidade ou coercibilidade.
 d) autoexecutoriedade ou executoriedade.
 e) pertinência com a função administrativa.

32. (UESPI/PM/PI/Cabo/2013) São atributos do ato administrativo:

- sujeito, objeto, forma, finalidade e motivo.
- imperatividade, sujeito, tipicidade, objeto e presunção de legitimidade ou de legalidade.
- presunção de legitimidade ou de legalidade, imperatividade, autoexecutoriedade, exigibilidade e tipicidade.
- autoexecutoriedade, finalidade, objeto, exigibilidade e motivo.
- presunção de legalidade ou de legitimidade, autoexecutoriedade, sujeito e imperatividade e motivo.

2.2. Controle

SÚMULAS

STF Súm. Vinculante 3. Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão.

STF Súm. 346. A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súm. 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

QUESTÕES OBJETIVAS

33. (Cespe/PM/AL/Soldado/2021) O controle dos atos da administração pública somente pode ser exercido posteriormente à conduta praticada.

34. (Iades/PM/PA/Soldado/2021) Revogação é a supressão de um ato administrativo

- legítimo e eficaz.
- ilegítimo e ineficaz.
- legal e constitucional.
- ilegal e constitucional.
- legal e inconstitucional.

35. (UERR/PM/RR/Soldado/2018) A convalidação de atos administrativos é acatada pelo ordenamento jurídico quando os defeitos forem relacionados aos elementos

- competência e finalidade.
- motivo e competência.
- finalidade e forma.
- forma e competência.
- motivo e finalidade.

36. (Cespe/PM/AL/Soldado/2018) Pode a administração pública anular atos administrativos caso estejam eles marcados por vício ou, ainda, revogá-los conforme juízo de oportunidade e conveniência.

37. (PM/PI/Sargento/2018) No tocante aos atos administrativos, marque a alternativa incorreta:

- Todo ato presume-se legal até que prove o contrário, possui presunção relativa, e gera para o particular a inversão do ônus da prova.
- O ato de delegação da competência para a prática de determinado ato administrativo não retira da autoridade delegante a possibilidade de também praticá-lo.

- Autorização é o ato administrativo discricionário e precário pelo qual a administração autoriza a realização de determinada atividade ou o uso de determinado bem público, no interesse predominante do particular.
- A anulação é a extinção de um ato administrativo praticado de forma válida e discricionária, quando sua manutenção deixar de ser conveniente e oportuna, por motivo de interesse público superveniente.
- A cassação é a extinção de um ato administrativo válido em função do descumprimento das condições para sua manutenção, pelo seu beneficiário.

38. (FCC/PM/AP/Soldado/2017) Suponha que determinada autoridade administrativa tenha permitido o uso de área pública, a título precário, a determinado cidadão para que este, residindo no local, também ficasse responsável pela conservação, segurança e manutenção da área. Posteriormente, referida autoridade foi alertada de que a área seria necessária para a construção de um equipamento público, devendo, assim, ser desocupada para dar início às obras. Diante de tal situação, caberá, por parte da Administração:

- anular o ato de permissão de uso, que possui natureza de ato vinculado, salvo se decorridos mais de 5 anos, quando passa a gerar direito subjetivo ao particular.
- revogar o ato de permissão de uso, no exercício da discricionariedade administrativa, bastando, para tanto, razões de conveniência e oportunidade.
- extinguir a permissão de uso, obrigatoriamente pela via judicial, dado que a Administração não pode revogar atos regularmente praticados.
- revogar, administrativamente, o ato de permissão de uso, apenas se eivado de algum vício ou ilegalidade, como, por exemplo, desvio de finalidade.
- anular o ato de permissão de uso, independentemente de vício de legalidade, pela via administrativa ou, se decorridos mais de 5 anos, pela via judicial.

39. (Funrio/PM/GO/Soldado/2017) É inválido o ato administrativo no caso de

- incompetência, como na hipótese de avocação de atribuição por agente hierarquicamente superior.
- vício de forma, consistente na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades previstas em lei, ainda que não indispensáveis à existência ou seriedade do ato.
- inexistência dos motivos, que se verifica quando a matéria de fato, em que se fundamenta o ato, é inexistente, independentemente da adequação jurídica da matéria de direito em que se fundamenta o ato.
- ilegalidade do objeto, que ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo.
- desvio de finalidade, que somente se verifica quando o agente pratica o ato visando a fim diverso daquele previsto explicitamente na regra de competência.

40. (PM/RO/Sargento/2014) A administração pode cancelar seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou anulá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

41. (Funiversa/PM/DF/Soldado/2013) No tocante aos atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- O ato administrativo válido, revogado pela administração pública, produz efeitos “ex tunc”.

- b) O ato administrativo com vício no que se refere à forma pode ser convalidado.
- c) A anulação do ato administrativo, praticado em desacordo com o ordenamento jurídico, somente pode ser promovida pelo Poder Judiciário.
- d) Ao Poder Judiciário não é permitida a revogação dos atos praticados pela administração pública no tocante aos próprios atos administrativos do Poder Judiciário.
- e) Os atos administrativos que produziram direitos adquiridos podem ser revogados.

42. (UEG/PM/GO/Soldado/2013) Em relação ao tema do controle administrativo, quanto ao momento do exercício, a homologação de um procedimento licitatório é controle

- a) preventivo.
- b) preparatório.
- c) subsequente.
- d) concomitante.

2.3. Espécies

QUESTÕES OBJETIVAS

43. (UFMT/PM/MT/Soldado/2022) Em relação às espécies de atos administrativos, leia a definição doutrinária de Celso Antônio Bandeira de Mello. “ato unilateral pelo qual a Administração vinculadamente faculta a alguém a inclusão em estabelecimento governamental para o gozo de um serviço público. Assim, a utilização de um serviço hospitalar pelo correspondente internamento, o ingresso em estabelecimento oficial de ensino na qualidade de aluno, o desfrute dos serviços de uma biblioteca pública como inscrito entre seus usuários, são formas de gozo de serviço público que dependem do ato de (___).” (Fonte: Curso de Direito Administrativo. 15 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003). Trata-se do ato de

- a) homologação.
- b) autorização.
- c) permissão.
- d) aprovação.
- e) admissão.

44. (Cespe/PM/AL/Soldado/2021) A licença, a permissão e a autorização são atos administrativos que decorrem da anuência do poder público para que o interessado desempenhe determinada atividade.

45. (Cespe/PM/AL/Soldado/2021) Não há na doutrina majoritária quaisquer distinções entre os conceitos de atos administrativos, fatos administrativos e atos da administração, uma vez que todos eles produzem efeitos administrativos.

46. (Iades/PM/DF/Soldado/2017) Em relação a atos administrativos, assinale a alternativa correta.

- a) A imperatividade dos atos administrativos significa que a administração pública possui a prerrogativa de executar diretamente a respectiva vontade, inclusive com o uso moderado da força, independentemente da manifestação do Poder Judiciário.
- b) Os atos administrativos perfeitos são aqueles que completaram o respectivo ciclo de formação e estão aptos para produção de efeitos jurídicos.
- c) Os atos administrativos constitutivos declaram a existência de situações jurídicas preexistentes ou reconhecem direitos.

- d) Os atos administrativos pendentes são aqueles que já exauriram os próprios efeitos, tornando irretiráveis, ressalvada a possibilidade de invalidação quando verificada eventual ilegalidade.
- e) O ato administrativo simples é aquele elaborado pela manifestação autônoma de diversos órgãos públicos.

47. (PM/RO/Sargento/2014) Será vinculado o ato administrativo quando suportado em regramento que não atinge todos os aspectos da atuação administrativa; deixando a lei certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

48. (Funiversa/PM/DF/Soldado/2013) De acordo com Hely Lopes Meirelles, o ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração é o(a)

- a) aprovação.
- b) autorização.
- c) homologação.
- d) permissão.
- e) licença.

49. (UERR/PM/RR/Soldado/2013) Analise as afirmativas:

- I. Um ato administrativo pode estar enquadrado em várias classificações ao mesmo tempo. Ex: Ato de permissão de uso é ato individual, externo, de império, discricionário e simples.
 - II. Atos de império são aqueles praticados sob o regime de prerrogativas públicas. A administração de forma unilateral impõe sua vontade sobre os administrados (princípio da supremacia dos interesses públicos). Ex: Interdição de estabelecimento comercial por irregularidades.
 - III. Aprovação é o ato administrativo unilateral discricionário, pelo qual a Administração manifesta sua concordância com ato jurídico já praticado ou que ainda deva ser praticado. É um ato jurídico que controla outro ato jurídico.
- a) Apenas I e II estão corretas.
 - b) Apenas II e III estão corretas.
 - c) Apenas I e III estão corretas.
 - d) Todas estão corretas.
 - e) Todas estão incorretas.

50. (UEG/PM/GO/Soldado/2013) Os atos administrativos que podem ser praticados com certa liberdade de escolha são chamados atos

- a) simples.
- b) discricionários.
- c) vinculados.
- d) complexos.

3. BENS PÚBLICOS

SÚMULAS

STF Súm. 340. Desde a vigência do Código Civil, os bens dominicais, como os demais bens públicos, não podem ser adquiridos por usucapião.

STF Súm. 477. As concessões de terras devolutas situadas na faixa de fronteira, feitas pelos Estados, autorizam, apenas, o uso, permanecendo o domínio com a União, ainda que se mantenha inerte ou tolerante, em relação aos possuidores.

DIREITO PENAL MILITAR



VOLUME DE QUESTÕES



MÉDIO

1. DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR

ATENÇÃO: ESTE TEMA É MUITO EXIGIDO NOS CONCURSOS!

QUESTÕES OBJETIVAS

1. (UFMT/PM/MT/Sargento/2021) De acordo com as disposições do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969 e alterações) acerca dos crimes militares em tempo de paz, é correto afirmar que são considerados crimes militares

- os previstos no respectivo Código, ainda que igualmente definidos na lei penal comum, qualquer que seja o agente.
- os previstos na legislação penal, quando praticados por civil contra militar em qualquer lugar.
- os previstos no respectivo Código e na legislação penal, quando praticados por militar, em qualquer lugar, contra civil.
- os previstos no respectivo Código e na legislação penal, quando praticados por militar em formatura contra outro militar, exceto quando fora do lugar sujeito à administração militar.
- os praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil contra o patrimônio sob a administração militar.

2. (FGV/PM/CE/Soldado/2021) Com base no Código Penal Militar, avalie as afirmativas a seguir.

- Para se reconhecer qual é a mais favorável, a lei posterior e a anterior devem ser consideradas separadamente, cada qual no conjunto de suas normas aplicáveis.
- O Código Penal Militar adota a teoria mista em relação ao tempo do crime, considerando-se praticado o crime tanto no momento da conduta ou omissão, quanto no momento do resultado do crime.
- Se uma lei posterior deixar de considerar um fato de um crime, nenhum agente poderá ser punido, salvo se já tiver sido condenado por sentença irrecorrível. Está correto o que se afirma em
 - I, apenas.
 - II, apenas.
 - I e II, apenas.
 - I e III, apenas.
 - II e III, apenas.

3. (FGV/PM/CE/Soldado/2021) O soldado Castro, militar da Polícia Militar do Estado do Ceará, pratica um delito durante a vigência de uma lei temporária. A referida lei determina que a pena do delito será agravada se o crime tiver sido praticado por militar. Ocorre que, na época de seu julgamento, a mencionada lei já não estava em vigor. Sobre a situação descrita, com base no disposto no Código Penal Militar, assinale a afirmativa correta.

- Durante o julgamento, deve ser observada a lei mais benéfica para o réu.
- Durante o julgamento, deve ser aplicada a lei vigente.
- A lei temporária só será aplicada se for mais benéfica ao réu.
- A lei temporária, após o período de vigência, será aplicada ao fato ocorrido durante sua vigência, ainda que mais gravosa.
- A lei temporária não pode mais ser aplicada, uma vez decorrido seu período de vigência.

4. (Vunesp/PM/SP/Cabo/2020) A Lei n. 13.491/2017 alterou o art. 9º do Código Penal Militar e promoveu uma ampliação da competência da Justiça Militar. Ao lado dos crimes propriamente militares e impropriamente militares, a referida legislação instituiu os crimes militares por extensão. Diante do exposto, é correto afirmar que o Código Penal Militar considera crime militar, em tempo de paz:

- aquele cometido por militar em situação de atividade que utilize armamento de propriedade militar.
- entre outros, o previsto na legislação penal comum, quando praticado por militar em serviço.
- todo aquele previsto na legislação penal comum, independentemente do sujeito ativo.
- todo aquele praticado por militares federais ou estaduais em situação de atividade.

5. (Iades/PM/DF/Soldado/2018) Segundo a nova redação do artigo 9º do Código Penal Militar (CPM), dada pela Lei n. 13.491/2017, assinale a alternativa correta.

- Somente aqueles que estiverem previstos no CPM serão crimes militares.
- O civil menor de 18 anos de idade responderá, perante a Justiça Militar Estadual, por crime militar que praticar contra policial militar.
- Os crimes de que trata o artigo 9º do CPM, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, serão da competência da Justiça Militar da União,

se praticados no contexto do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo presidente da República ou pelo ministro de Estado da Defesa.

- d) Somente aqueles cometidos em área sob administração militar, e desde que cometidos por militar da ativa contra militar da ativa, serão considerados crimes militares.
- e) Não há mais hipótese de que crimes militares possam ser cometidos por civil, mesmo os de competência da Justiça Militar da União.

6. (AOCP/PM/TO/Soldado/2018) De acordo com o Código Penal Militar, considera-se crime militar:

- a) em tempo de paz, os crimes previstos no Código Penal Militar e na legislação penal quando praticados por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado.
- b) em tempo de guerra, os crimes definidos na lei penal comum ou especial, desde que previstos no Código Penal Militar, quando praticados em zona de efetivas operações militares ou em território estrangeiro, militarmente ocupado.
- c) em tempo de paz, os crimes previstos no Código Penal Militar, embora também o sejam, com igual definição na lei penal comum ou especial, quando praticados, qualquer que seja o agente, em território nacional, ou estrangeiro, militarmente ocupado.
- d) em tempo de paz, os crimes previstos no Código Penal Militar, embora também o sejam, com igual definição na lei penal comum ou especial, quando praticados por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra civil qualquer que seja o local.
- e) em tempo de guerra, os crimes previstos no Código Penal Militar e os previstos na legislação penal, quando praticados por militar em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, use armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico, sob guarda, fiscalização ou administração militar, para a prática de ato ilegal.

7. (CRS/PM/MG/Soldado/2018) Em relação aos crimes militares em tempo de paz, previstos no CPM, analise as assertivas e marque a alternativa correta:

- I. Militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar comete crime militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil.
- II. Militar em situação de atividade ou assemelhado comete crime militar em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil.
- III. Militar em situação de atividade ou assemelhado comete crime militar contra militar da reserva em qualquer circunstância.
- IV. Militar durante o período de manobras ou exercício comete crime militar somente contra militar da reserva ou civil.
- V. Militar em situação de atividade, ou assemelhado, comete crime militar contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar.

A alternativa correta é:

- a) Somente as assertivas I, III e IV estão corretas.
- b) Somente a assertiva II está correta.
- c) Todas as assertivas estão corretas.
- d) Somente as assertivas I, II e V estão corretas.

8. (CRS/PM/MG/Soldado/2018) Para os efeitos da aplicação da lei penal militar, é correto afirmar:

- a) O militar da reserva conserva as responsabilidades e prerrogativas do posto ou graduação, somente quando contra ele é praticado crime militar.
- b) O oficial da reserva, ou reformado, conserva as responsabilidades e prerrogativas do posto, quando pratica ou contra ele é praticado crime militar, o que não ocorre com a praça, por não haverem tais prerrogativas em relação à sua graduação.
- c) O militar da reserva, ou reformado, empregado na administração militar, equipara-se ao militar em situação de atividade, para o efeito da aplicação da lei penal militar.
- d) O militar da reserva ou reformado não goza de prerrogativas do posto ou graduação relativas à aplicação da lei penal militar.

9. (Ibade/PM/RN/Soldado/2018) Sabe-se que no meio militar a hierarquia e a disciplina possuem fundamental importância, com vistas ao regular cumprimento das ordens emanadas pelos militares superiores hierárquicos. Nesse contexto, é importante definir o conceito de “superior”. Assim, de acordo com o Código Penal Militar, considera-se “superior”, para efeito da aplicação da lei penal militar:

- a) o militar que, em virtude da função, exerce autoridade sobre outro de igual posto ou graduação.
- b) os militares apátridas ou brasileiros que perderam a nacionalidade.
- c) os juízes, os representantes do Ministério Público e os funcionários da Justiça Militar.
- d) qualquer pessoa que, em tempo de paz ou de guerra, seja incorporada às forças armadas, para nelas servir em posto, graduação, ou sujeição à disciplina militar.
- e) a pessoa que assim se declarar perante as autoridades brasileiras ou estrangeiras, militares ou não, em tempo de guerra.

10. (Cespe/PM/AL/Soldado/2017) Soldado da Polícia Militar Antônio, depois de presenciar um homicídio que ocorreu próximo de sua residência, foi à delegacia de polícia mais próxima e comunicou o crime à autoridade policial, por escrito. Crime comum, como o homicídio, mesmo quando tipificado como crime militar, deve ser investigado por autoridade policial judiciária civil.

11. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Marque a alternativa correta. Consideram-se crimes militares, em tempo de paz, os crimes previstos no Código Penal Militar, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

- a) por militar da ativa contra militar da reserva ou reformado, em lugar não sujeito à administração militar.
- b) por militar da reserva contra militar da reserva, em lugar sujeito à administração militar.
- c) por militar de serviço, apenas em lugar sujeito à administração militar.
- d) por militar da ativa contra outro militar da ativa, mesmo que em lugar não sujeito à administração militar.

12. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Sobre a aplicação da Lei Penal Militar, considerando o regimento estabelecido no Código Penal Militar, marque a alternativa correta:

- a) Há crime sem lei anterior que o defina e pena sem prévia cominação legal.
- b) Considera-se praticado o crime no momento da ação, omissão ou do resultado.
- c) Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando, em virtude dela, a própria

- vigência de sentença condenatória irrecorrível, salvo quanto aos efeitos de natureza civil.
- d) Considera-se praticado o fato, no lugar em que se desenvolveu a atividade criminosa, e não no local onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.
- 13. (CRS/PM/MG/Soldado/2017)** Nos termos do Código Penal Militar (CPM), marque a alternativa correta:
- O militar da reserva, ou reformado, conserva as responsabilidades e prerrogativas do posto ou graduação, para o efeito da aplicação da lei penal militar, quando pratica ou contra ele é praticado crime militar.
 - Nas infrações disciplinares militares (ilícito administrativo) aplicam-se as penas previstas no CPM.
 - Em se tratando de concurso de agentes, tem-se que o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio são puníveis mesmo que o crime não chegue a ser tentado.
 - Consideram-se crimes militares, em tempo de paz, os crimes de que trata o CPM, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, desde que o agente seja militar em situação de atividade.
- 14. (Fadensp/PM/PA/Soldado/2016)** Sobre a aplicação da lei penal militar, é correto afirmar que
- as leis penais militares devem retroagir em benefício do acusado, mas uma lei posterior, que reduza a pena de um crime, não se aplica a casos de condenações já transitadas em julgado, regra que não foi alterada pela Constituição de 1988.
 - o Código Penal Militar já proibia a chamada “combinação de leis”, vedada pelo Supremo Tribunal Federal, ao determinar que a aferição da lei mais favorável deve ser feita pelo confronto do conjunto de dispositivos de cada lei.
 - a aplicação da lei penal militar no espaço é regida tanto pelo critério da territorialidade quanto pelo da extraterritorialidade, de modo que o militar brasileiro, em ação no exterior, deve ser julgado no país onde foi praticado o crime em tese.
 - o militar que, submetido à jurisdição estrangeira, tenha sido condenado, por crime militar, a uma pena não privativa de liberdade, não tem direito a qualquer redução da pena prisional que eventualmente receba no Brasil pelo mesmo fato.
- 15. (Vunesp/PM/SP/Sargento/2015)** O Cb PM “X”, de folga, sabendo que sua esposa o está traindo com o Sgt PM “Z”, dirige-se à Cia onde o Sgt PM “Z” está de serviço e, após breve discussão, saca uma arma e desfere vários tiros contra o graduado, provocando-lhe a morte. Diante dessa situação, pode-se afirmar que o Cb PM “X”
- não cometeu crime militar, mas crime comum, e deverá ser julgado pelo Tribunal do Júri por crime de homicídio.
 - cometeu crime militar, porém deverá ser julgado pelo Tribunal do Júri.
 - cometeu crime comum, porém deverá ser julgado pela Justiça Militar.
 - cometeu crime militar e deverá ser julgado pela Justiça Militar.
- 16. (CRS/PM/MG/Soldado/2016)** Marque a alternativa correta. Em relação ao disposto no Código Penal Militar são considerados crimes militares em tempo de paz:
- Os crimes praticados por militares fora do horário do serviço operacional em quaisquer situações.
 - Os crimes previstos no Código Penal Militar, quando praticados por militar em serviço, contra militar na mesma situação.
 - Todos os crimes praticados por militares no exercício do serviço, sem exceção.
 - Os crimes previstos no Código Penal Militar, quando praticados por militar da reserva (inativo) contra civil.
- 17. (Vunesp/PM/SP/Cabo/2015)** Consideram-se crimes militares, em tempo de paz, os crimes previstos no Código Penal Militar, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados por militar
- em situação de atividade ou assemelhado que, embora não estando em serviço, use armamento de propriedade militar ou qualquer material bélico, sob guarda, fiscalização ou administração militar, para a prática de ato ilegal.
 - em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar.
 - antes, durante e depois de período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil.
 - da reserva, reformado ou assemelhado, em lugar sujeito à administração pública civil, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil.
- 18. (PM/RO/Sargento/2014)** O crime culposo contra a pessoa, em tempos de paz, praticados por militar em serviço, de acordo com a legislação penal militar, é considerado crime militar.
- 19. (PM/RO/Sargento/2014)** É correto afirmar que para efeito da aplicação da Lei Penal Militar, que no caso de sentença condenatória irrecorrível, uma lei posterior que favoreça o agente não retroagirá.
- 20. (Funiversa/PM/DF/Soldado/2013)** No que se refere à aplicação da lei penal militar, assinale a alternativa correta.
- Considera-se praticado o fato, no lugar em que se desenvolveu a atividade criminosa, no todo ou em parte, e ainda que sob forma de participação, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. Nos crimes omissivos, o fato considera-se praticado no lugar em que deveria realizar-se a ação omitida.
 - A pena dos crimes militares pode ser cominada por lei formal ou por regulamento disciplinar da corporação.
 - Aos crimes praticados em tempo de guerra aplicam-se, em regra, as mesmas penas cominadas para o tempo de paz.
 - Considera-se praticado o crime no momento da produção do resultado.
 - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando, em virtude dela, a própria vigência de sentença condenatória irrecorrível, inclusive quanto aos efeitos de natureza civil.
- 21. (Funiversa/PM/DF/Soldado/2013)** Um soldado da polícia militar fazia patrulhamento em via pública quando se deparou com pessoa que parecia portar drogas. Ao aproximar-se para efetuar busca pessoal, o abordado correu para evitar a prisão, momento em que o soldado efetuou disparos com a arma de fogo da corporação para impedir a fuga, com isso provocando a morte do civil. Com base na situação descrita e considerando que o Código Penal Militar prevê que a conduta de matar alguém corresponde ao crime de homicídio simples, assinale a alternativa correta.
- O soldado praticou crime militar, motivo pelo qual será julgado pela Justiça Militar do Distrito Federal.
 - Apesar de o ato praticado pelo soldado não ser crime militar, o julgamento será realizado perante a Justiça Militar.
 - A conduta praticada pelo soldado não é crime, uma vez que agiu em exercício regular de direito.

- d) Por se tratar de crime doloso praticado contra a vida de civil, a conduta do soldado não caracteriza crime militar, razão pela qual o julgamento ocorrerá na Justiça Comum.
- e) A conduta praticada pelo soldado não é crime, uma vez que agiu no estrito cumprimento do dever legal.

2. DO CRIME

QUESTÕES OBJETIVAS

22. (UFMT/PM/MT/Soldado/2022) Considerando as disposições legais sobre o erro na Parte Geral do Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969 e alterações), assinale a afirmativa correta.

- a) Se o agente, movido pelo erro, atinge bem jurídico diverso do visado, a pena será agravada, em razão de condições e qualidades da vítima.
- b) O erro de fato plenamente escusável, embora resulte em situação de fato que torna a ação legítima, não isenta o agente da pena.
- c) Se o erro é provocado por terceiro, este responderá pelo crime, desde que tenha agido com dolo.
- d) Quando o agente, por erro de percepção, atinge uma pessoa em vez de outra, será beneficiado pela circunstância de atenuação da pena.
- e) O erro de direito não incide sobre o fato, que o agente supõe lícito, mas decorre da ignorância ou erro escusável de interpretação da lei.

23. (CRS/PM/MG/Soldado/2021) Considera-se crime militar toda violação acentuada ao dever militar e aos valores das instituições militares. São propriamente militares os crimes cuja prática não seria possível senão por militar, haja vista ser essa qualidade do agente essencial para que o fato delituoso se verifique. Assim, dentre as alternativas abaixo, assinale a que contém somente crimes propriamente militares.

- a) Desrespeito a símbolo nacional, desacato a militar, despojamento desprezível, aliciação para motim ou revolta, deserção.
- b) Recusa de obediência, descumprimento de missão, abandono de posto, motim e revolta, violência contra superior.
- c) Embriaguez em serviço, desacato a superior, oposição à ordem de sentinela, violação de sigilo funcional, resistência mediante ameaça ou violência.
- d) Desrespeito a superior, tráfico de influência, violência contra militar de serviço, publicação ou crítica indevida, dormir em serviço.

24. (CRS/PM/MG/Soldado/2021) De acordo com as regras previstas no Decreto-Lei nº 1.001/1969 – Código Penal Militar, marque alternativa correta:

- a) Pelos resultados que agravam especialmente as penas só responde o agente quando os houver causado dolosamente.
- b) Há crime militar ainda que o agente o pratique em estrito cumprimento do dever legal.
- c) Nos crimes em que há violação do dever militar, o agente não pode invocar coação irresistível senão quando física ou material.
- d) No crime tentado pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime, diminuída de um a dois terços, não podendo o juiz, em nenhuma hipótese, aplicar a pena do crime consumado.

25. (FGV/PM/CE/Soldado/2021) Com base no Código Penal Militar, avalie as afirmativas a seguir.

- I. O erro de direito do Código Penal Militar está relacionado com a ignorância ou falsa interpretação da lei. A regra castrense diverge da do Código Penal Comum, uma vez que mesmo sendo escusável, o erro não exclui o dolo, mas apenas atenua ou permite a substituição da pena.
- II. O erro de fato do Código Penal Militar não isenta o agente de pena, pois ao incidir sobre o fato que constitui o crime não importa se o erro é escusável ou inescusável, causando apenas uma atenuação da pena em medida proporcional ao erro.
- III. Nos crimes em que há violação do dever militar, as únicas hipóteses de coação, que podem ser invocadas pelo agente, são de ordem física ou material.

Está correto o que se afirma em

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I e III, apenas.

26. (Iades/PM/PA/Soldado/2021) Em relação ao crime militar, o Código Penal Militar

- a) define crime doloso como sendo aquele cometido pelo agente que deixa de empregar a cautela, a atenção ou a diligência ordinária, ou especial, a que estava obrigado em face das circunstâncias, não prevê o resultado que podia prever ou, prevenindo-o, supõe levemente que poderia evitá-lo.
- b) trata da excepcionalidade do crime culposos, definindo que, salvo os casos expressos em lei, o agente somente será punido por fato previsto como crime caso o pratique dolosamente.
- c) não prevê punição para os crimes tentados.
- d) expressamente prevê, para a hipótese do crime impossível, a aplicação da pena correspondente ao crime, diminuída de um a dois terços.
- e) afirma que não haverá crime quando o agente que pratica o fato quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo.

27. (UERR/PM/RR/Soldado/2018) José da Silva, soldado da Polícia Militar do Estado de Roraima, retornava para casa. Quando estava chegando em frente de sua casa, José da Silva foi surpreendido por três traficantes da região, os quais, ao vê-lo, apontaram-lhe as armas que portavam e, atiraram contra José da Silva. Diante do ataque sofrido, o referido policial militar não titubeou, conseguiu se proteger da investida dos criminosos e agiu conforme seus treinamentos: sacou seu revólver com extrema rapidez e habilidade e, com disparos certos, atingiu letalmente os três homens que atiraram contra ele. José da Silva, então, acionou a Polícia Militar, os quais assumiram a ocorrência. Da leitura do enunciado, é correto afirmar:

- a) A José da Silva deve ser imputada a prática de três homicídios dolosos, em concurso formal, na forma do artigo 70 do Código Penal.
- b) A José da Silva deve ser imputada a prática de três homicídios culposos, em concurso formal, na forma do artigo 70 do Código Penal.
- c) Apesar de sua conduta típica e ilícita, a José da Silva não deve ser aplicada qualquer pena, sendo-lhe inexigível conduta diversa diante das circunstâncias que compunham o contexto em que se viu envolvido, tornando sua ação legítima.
- d) A José da Silva deve ser imputada a prática de três homicídios dolosos, em concurso material, na forma do artigo 69 do Código Penal.
- e) A José da Silva não deve ser imputada a prática de crime, uma vez que agiu sob o pálio da legítima defesa enquanto

excludente da ilicitude, estando sua ação especialmente justificada pelas circunstâncias da situação em que se viu envolvido.

28. (AOC/PM/TO/Soldado/2018) Sobre a coação irresistível e a obediência hierárquica e seu tratamento no Código Penal Militar, assinale a alternativa correta.

- a) É culpado quem comete o crime sob coação irresistível ou que lhe suprima a faculdade de agir segundo a própria vontade.
- b) É culpado quem comete o crime em estrita obediência à ordem direta de superior hierárquico, em matéria de serviços.
- c) Se a ordem do superior tem por objeto a prática de ato manifestamente criminoso, não é punível também o inferior.
- d) Se na ordem do superior há excesso nos atos ou na forma da execução, não é punível também o inferior.
- e) Responde pelo crime o autor da coação ou da ordem.

29. (CRS/PM/MG/Soldado/2018) Em relação ao crime militar, é correto afirmar:

- a) Nos casos previstos no Código Penal Militar, não há punição em relação ao crime tentado.
- b) Pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços, podendo o juiz, no caso de excepcional gravidade, aplicar a pena do crime consumado.
- c) Pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, sempre diminuída de um terço.
- d) Nos casos previstos no Código Penal Militar, em relação à tentativa, é vedada a aplicação da pena correspondente ao crime consumado.

30. (Iades/PM/DF/Soldado/2018) Com base em expressa previsão do Código Penal Militar, no Título II da Parte Geral – Do Crime, assinale a alternativa correta.

- a) No erro de direito, é isento de pena quem, ao praticar o crime, supõe, por erro plenamente escusável, a inexistência de circunstância de fato que o constitui ou a existência de situação de fato que tornaria a ação legítima.
- b) No erro de fato, a pena pode ser atenuada ou substituída por outra menos grave quando o agente, salvo em se tratando de crime que atente contra o dever militar, supõe lícito o fato, por ignorância ou erro de interpretação da lei, se escusáveis.
- c) O erro sobre a pessoa ocorre quando, por erro ou outro acidente na execução, é atingido bem jurídico diverso do visado pelo agente. Nessa hipótese, responde o agente por culpa, se o fato é previsto como crime culposo.
- d) O erro quanto ao bem jurídico ocorre quando o agente, por erro de percepção ou no uso dos meios de execução, ou outro acidente, atinge uma pessoa em vez de outra. Nessa hipótese, o agente responde como se tivesse praticado o crime contra aquela que realmente pretendia atingir. Devem ter-se em conta não as condições e qualidades da vítima, mas as da outra pessoa, para configuração, qualificação ou exclusão do crime, e agravamento ou atenuação da pena.
- e) Se o erro de fato é provocado por terceiro, responderá este pelo crime, a título de dolo ou culpa, conforme o caso.

31. (Ibade/PM/RN/Soldado/2018) Nos termos do Código Penal Militar, quando o agente, deixando de empregar a cautela, atenção, ou diligência ordinária, ou especial, a que estava obrigado em face das circunstâncias, não prevê o resultado que podia prever ou, prevenindo-o, supõe levemente que não se realizaria ou que poderia evitá-lo, diz-se o crime:

- a) tentado.
- b) culposo.

- c) doloso.
- d) impossível.
- e) sem efeito.

32. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Sobre o crime culposo, considerando o regramento estabelecido no Código Penal Militar (CPM), marque a alternativa correta:

- a) Somente nos casos expressos em lei o agente poderá ser punido por fato previsto como crime, quando praticado de forma culposa.
- b) O agente do crime culposo sempre prevê a possibilidade de ocorrência do seu resultado.
- c) Será culposo o crime quando o agente assumir o risco de produzir o seu resultado.
- d) O CPM não prevê a possibilidade de crime militar culposo.

33. (CRS/PM/MG/Soldado/2017) Nos termos do Código Penal Militar (CPM), considera-se tentado o crime quando:

- a) Iniciada a execução, o crime somente se consuma por vontade direta do agente.
- b) Iniciada a execução, o crime não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.
- c) Iniciada a execução, o agente desiste de prosseguir na execução do crime.
- d) Consumada a execução, o agente repara o dano causado.

34. (Iades/PM/DF/Soldado/2017) De acordo com expressa previsão do Código Penal Militar (CPM), a respeito do crime, assinale a alternativa correta.

- a) Considera-se em estado de necessidade quem, usando moderadamente os meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito próprio ou de outrem.
- b) Entende-se em legítima defesa quem pratica o fato para preservar direito próprio ou alheio, de perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, desde que o mal causado, pela respectiva natureza e importância, é consideravelmente inferior ao mal evitado, e o agente não era legalmente obrigado a arrostar o perigo.
- c) Não há crime quando o comandante de navio, aeronave ou praça de guerra, na iminência de perigo ou grave calamidade, compele os subalternos, por meios violentos, a executar serviços e manobras urgentes, para salvar a unidade ou vidas, ou evitar o desânimo, o terror, a desordem, a rendição, a revolta ou o saque.
- d) Entende-se em estrito cumprimento do dever legal quem pratica ato para proteger direito próprio ou de pessoa a quem está ligado por estreitas relações de parentesco ou afeição, contra perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, sacrifica direito alheio, ainda quando superior ao direito protegido, desde que não lhe era razoavelmente exigível conduta diversa.
- e) Entende-se em exercício regular de direito quem, ao praticar o crime, o faz supondo, por erro plenamente escusável, a inexistência de circunstância de fato que o constitui ou a existência de situação de fato que tornaria a ação legítima.

35. (PM/SC/Cabo/2017) Segundo o artigo 47 do Decreto-Lei n. 1.001/69 (Código Penal Militar) assinale, de acordo com os elementos não constitutivos do crime, a alternativa correta:

- a) Deixa de ser elemento constitutivo do crime a qualidade de superior ou a de inferior, quando não conhecida do agente.
- b) Deixa de ser elemento constitutivo do crime a qualidade de militar da reserva, quando não conhecida do agente.
- c) Deixa de ser elemento constitutivo do crime a qualidade de superior ou a de inferior, a de oficial de dia, de serviço ou de

quarto, ou a de sentinela, vigia, ou plantão, quando a ação não é praticada em repulsa a agressão.

- d) Deixa de ser elemento constitutivo do crime a qualidade de militar da reforma, quando não conhecida do agente.
- e) Deixa de ser elemento constitutivo do crime a qualidade de militar da ativa, quando não conhecida do agente.

36. (IOBV/PM/SC/Soldado/2013) Abaixo, retirados do artigo 42 do Código Penal Militar estão relatados quatro fatos considerados Excludentes de Crimes. Aponte o falso. Não há crime quando o agente pratica o fato:

- a) em estado de necessidade.
- b) em duelo, se ocorrer com arma de fogo.
- c) no estrito cumprimento do dever legal.
- d) no exercício regular de direito e quando o comandante de navio, aeronave ou praça de guerra, na iminência de perigo ou grave calamidade, compele os subalternos, por meios violentos, a executar serviços e manobras urgentes, para salvar a unidade ou vidas, ou evitar o desânimo, o terror, a desordem, a rendição, a revolta ou o saque.

37. (Funiversa/PM/DF/Soldado/2013) Quanto ao crime e ao concurso de agentes no Código Penal Militar, assinale a alternativa correta.

- a) A participação de somenos importância é causa de diminuição da pena de um sexto a um terço.
- b) O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, não será punido sequer pelos atos já praticados.
- c) Não há crime quando o comandante de navio, aeronave ou praça de guerra, na iminência de perigo ou grave calamidade, compele os subalternos, por meios violentos, a executar serviços e manobras urgentes, para salvar a unidade ou vidas, ou evitar o desânimo, o terror, a desordem, a rendição, a revolta ou o saque.
- d) O agente que executa o crime, ou dele participa, mediante paga ou promessa de recompensa, não tem a sua pena agravada no âmbito do Direito Penal Militar.
- e) O soldado da polícia militar não é culpado se comete crime em estrita obediência à ordem direta de superior hierárquico em matéria de serviços, ainda que manifestamente criminoso.

38. (UEG/PM/GO/Soldado/2013) Em relação ao crime, verifica-se o seguinte:

- a) salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, desde que não haja dolo evidente.
- b) quando, por eficácia do meio empregado ou por impropriedade do objeto, não se consuma o crime, diz ser um crime impossível.
- c) o agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.
- d) a existência do crime somente é imputável a quem lhe deu causa; e considera-se causa a ação ou omissão, sem a qual o resultado teria ocorrido.

3. DO CONCURSO DE AGENTES

QUESTÕES OBJETIVAS

39. (FGV/PM/CE/Soldado/2021) Sobre concurso de agentes, com base no Código Penal Militar, assinale a afirmativa correta.

- a) Em regra, as circunstâncias de caráter pessoal se comunicam a todos aqueles que concorrem para a prática do crime militar.

b) O oficial que instiga seus inferiores a cometer o delito, sem dar ordem direta ou organizar a ação criminosa, terá sua pena atenuada se o crime for consumado, pois é uma hipótese de participação de somenos importância.

c) Tratando-se de coautoria, a punibilidade de um dos agentes depende da dos demais de modo que a absolvição de um se comunica aos demais réus.

d) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas.

e) Se o crime for praticado com o concurso de dois ou mais oficiais, a pena desses oficiais deverá ser aplicada em dobro.

40. (Iades/PM/PA/Soldado/2021) Considere hipoteticamente que, em 11 de junho de 2020, o PM Cabo J. C. e o soldado G. B. iniciaram o serviço de policiamento ostensivo. Ao notarem que a viatura, a qual conduziam, estava abastecida com 80 litros de gasolina, de comum acordo, resolveram seguir para o Posto Caveira, localizado em uma BR próxima, para retirarem parte da gasolina da viatura, vendê-la por R\$ 3,00 o litro e dividirem o lucro que auferissem com a venda. Enquanto enchiam o galão, foram surpreendidos pelo Capitão A. R., o qual lhes deu voz de prisão pela prática do crime militar de furto qualificado, previsto no art. 240, § 6º, incisos II e IV, todos do Código Penal Militar (CPM). Com base no fato descrito e nas regras previstas para o concurso de agentes no CPM, assinale a alternativa correta.

- a) O PM Cabo J. C. deve ter a pena agravada e, portanto, maior que a aplicada ao soldado G. B., porque coagiu este a cometer o crime.
- b) O PM Cabo J. C. deve ter a pena reduzida e, portanto, menor que a aplicada ao soldado G. B., porque a participação dele no crime é de somenos importância.
- c) O ajuste entre o PM Cabo J. C. e o soldado G. B. não é punível porque o crime não foi consumado.
- d) O fato descrito caracteriza crime de autoria coletiva necessária; logo, o PM Cabo J. C. deve ser considerado o mentor e receber pena maior que a aplicada ao soldado G. B..
- e) O PM Cabo J. C. e o soldado G. B. agiram em coautoria e, segundo o CPM, quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas.

41. (Iades/PM/PA/Soldado/2021) A respeito do concurso de agentes, assinale a alternativa que corresponde a uma das hipóteses ao previsto no art. 53 e seus parágrafos, todos do Código Penal Militar.

- a) Em regra, as circunstâncias de caráter pessoal se comunicam a todos aqueles que concorrem para a prática do crime militar.
- b) Se um dos agentes participa da execução de crime militar em razão da promessa de pagamento de recompensa, sua pena será agravada.
- c) O agente que instiga alguém sujeito à sua autoridade a cometer o crime terá sua pena atenuada.
- d) Sempre será considerado “cabeça” o militar inferior hierárquico que instiga a ação, mesmo quando o crime militar for praticado por inferiores e oficiais.
- e) A punibilidade de qualquer um dos concorrentes está ligada à dos demais, de modo que a absolvição de um dos réus resulta na absolvição de todos os demais.

42. (Ibade/PM/RN/Soldado/2018) Em um crime praticado por militares, o agente que promove ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes:

- a) tem sua pena agravada.
- b) tem sua pena diminuída.
- c) age em erro de tipo.
- d) tem excluída sua culpabilidade.
- e) é inimputável.